



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(A ser inserido no sistema ETP Digital, conforme IN 40, de 22 de maio de 2020)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação da Área Requisitante

<i>Pró-Reitoria Requisitante</i>
Pró-reitoria de Administração

<i>Setor Requisitante</i>
Diretoria de Administração e Planejamento

<i>Servidores Responsáveis</i>			
	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Pró-Reitoria	Stefano Moraes Demarco	1816304	04074468930
Setor Requisitante	Rafael Fernandes	1915055	06126230922

2. Descrição da Necessidade

Pintura predial externa do Edifício Missões, sede da Reitoria do IFC.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

<p>PINTURA PREDIAL EXTERNA</p> <p>Prestação de serviços de pintura predial externa, com fornecimento de materiais, nas cores branca (1500 m²) e verde (400 m²), incluindo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- lavagem da superfície a ser pintada;- recuperação de imperfeições, trincas e etc.;- aplicação mínima de duas demãos, e tantas mais quantas se fizerem necessárias para o perfeito acabamento, considerando que a fachada externa do edifício é texturizada;- utilização de tintas acrílicas tipo premium.
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

A empresa deverá emitir/possuir:

- ART de responsável técnico pelo serviço;
- registro no CREA;
- certificação para realização de trabalho em altura (NR35).

4. Levantamento de Mercado

Considerando que o IFC não possui servidor especializado em pintura no quadro, bem como não possui contrato terceirizado firmado para este tipo de serviço em grande escala, a única solução existente é a contratação de empresa especializada para realização do serviço pretendido.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Pintura predial externa do Edifício Missões, sede da Reitoria do IFC, conforme descrições contidas no item 3.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pintura predial externa na cor branca: 1500 m²
Pintura predial externa na cor verde: 400 m²

7. Estimativa do Valor da Contratação

Pintura predial, totalizando aproximadamente 1900 m² de área estimada: valor estimado entre R\$ 40.000,00 e R\$ 60.000,00.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Não há.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Estratégico 2018-2021 IFC
Item 1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi;
Item 1.2. Propiciar acessibilidade arquitetônica universal.

11. Resultados Pretendidos

Objetiva-se, com a contratação, a devida manutenção da edificação da Reitoria do IFC, bem como melhorar a estética do edifício, que se encontra prejudicada em virtude da última pintura ter sido realizada no ano de 2015.

12. Providências a serem Adotadas

Não há.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

14. Declaração de Viabilidade

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Stefano Moraes Demarco	Pró-reitor de Administração	1816304	040.744.689-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

			30
Rafael Marcos Fernandes	Diretor de Adm. e Planejamento	1915055	061.262.309-22

16. Aprovação da Autoridade Máxima

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>	<i>CPF</i>
Sônia Regina de Souza Fernandes	Reitora	1757038	691.144.399-72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Manutenção Predial e Reparo das Fachadas REITORIA – EDIFÍCIO MISSÕES

MEMORIAL DESCRITIVO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 Objeto.....	3
1.2 Local da Execução dos Serviços.....	3
1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial.....	3
1.4 Fiscalização.....	3
1.5 Disposições Gerais.....	4
1.6 Amostras e Critérios de Analogia.....	5
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	7
2.1 Escopo dos Trabalhos.....	7
2.2.1 Trabalhos Preliminares.....	7
2.2.2 Especificação do Serviço.....	7
2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço.....	8
2.3 Procedimentos de Pintura.....	8
2.4 Tintas e Cores.....	8
2.5 Do Logotipo do IFC.....	9
2.6 Limpeza da Obra.....	9
2.7 Considerações Finais.....	9
2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços....	10
3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.....	11
3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho.....	11
3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva.....	15
3.3 Equipamentos de Proteção Individual	15
3.4 Identificação dos funcionários.....	15
4. MEMORIAL DESCRITIVO	16
4.1. Serviços Iniciais.....	16
4.1.1 Instalação da obra.....	16
4.1.2 Ferramentas e equipamentos.....	16
4.2. Serviços a serem executados.....	16
4.2.1. Pintura.....	16
4.2.2 Desmobilização.....	17
4.3. Composição do Memorial.....	17

1. INTRODUÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1.1 Objeto

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do processo referente a contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada, para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria, com área total de 1773,91 m².

1.2 Local da Execução dos Serviços

Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria, Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC - CEP 89051-000. Telefone: (47) 3331-7800. E-mail: compras@ifc.edu.br. Horário de funcionamento: das 8:00hs às 17:00hs.

1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento dos serviços contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter, no local do serviço, cópia deste memorial descritivo. Deverá, ainda, cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletivo a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

1.4 Fiscalização

A Instituição efetuará fiscalização periódica no serviço, desde o início dos trabalhos até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas durante a sua fiscalização.
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,

- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para o serviço,

- ordenar que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,

- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, caso haja permissão para subcontratar na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação da fiscalização.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada do serviço não teve nenhuma dúvida relacionada com a interpretação dos memoriais e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

1.5 Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, poderá realizar a prévia visita ao local onde será realizado o serviço, a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de estruturas e instalações, inclusive o estado atual da edificação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições preexistentes.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE e referidos neste. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre medições *in loco*, e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de dúvida quanto à interpretação das normas, especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, os quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VI - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.6 Amostras e Critérios de Analogia

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Instituição se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.



2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Escopo dos Trabalhos

No desenvolvimento da pintura e demais afazeres do Prédio da Reitoria do Instituto Federal Catarinense – IFC, deve-se observar as melhores técnicas de execução do serviço. Serão exigidos, tanto na execução dos serviços como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da pintura em questão.

2.2.1 Trabalhos Preliminares

Deverá haver a limpeza e lavação com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda a área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira como: limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, aplicando estas exigências para todas as paredes em alvenaria; da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes, devendo ocorrer antes da pintura na mesma.

2.2.2 Especificação do Serviço

A Contratada deverá realizar a lavação e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. A pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, na superfície limpa e sem trincas e rachaduras aparentes, considerando um mínimo de duas demãos. No caso de consertos e locais onde a parede estiver “esfarelando”, devem receber fundo preparador antes da tinta acrílica.

Será utilizada lona, plástico ou similar para cobrir pisos e demais equipamentos que estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas, havendo respingos, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada e não danificando o equipamento ou piso.

As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- a) *Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujeira.*
- b) *Seca, livre de umidade e infiltrações.*
- c) *Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.*
- d) *As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.*
- e) *Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.*

2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço

Todo material utilizado na Pintura ficará por conta da contratada: lixas, pinceis, rolos, fitas adesivas, aguarrás, andaimes e etc.

2.3 Procedimentos de Pintura

Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT – NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

- a) *Fichas FDE – S14.06 - S14.09 – S14.14*
- b) *ABNT – NBR 11702/2011*

Todas as paredes a serem repintadas com tinta acrílica serão conforme segue:

- a) *Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.*
- b) *Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.*
- c) *Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.*
- d) *Aplicar um mínimo de duas demãos de TINTA ACRÍLICA tipo premium. Considerando*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

a existência de superfícies texturizadas, podem ser necessárias mais demãos além do mínimo exigido, devendo a Contratada prever esta necessidade em sua proposta de preço, aplicando tantas demãos quanto necessárias ao perfeito acabamento.

2.4 Tintas e Cores

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou mais demãos, conforme critério de recebimento de serviços especificados.

As cores utilizadas serão aquelas especificadas nos manuais do IFC, conforme abaixo:

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0

Cor Branca: Pantone 376C

C:50 M:0 Y:100 K:0

Cor Vermelha: Pantone Process Black C

C:0 M:0 Y:0 K:100

Cor Preta: Pantone 412U

A torre da fachada frontal será pintada de verde e as demais áreas serão pintadas de branco.

2.5 Do Logotipo do IFC

Será realizada pintura também do logotipo do IFC na parte superior da torre conforme desenho atual, da mesma forma será feito na parede da parte direita conforme anexo II. Serão nas cores especificadas.

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0

Cor Branca: Pantone 376C

C:50 M:0 Y:100 K:0



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cor Vermelha: Pantone Process Black C

C:0 M:0 Y:0 K:100

Cor Preta: Pantone 412U

2.6 Limpeza da Obra

Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra, assim como, limpeza de manchas de tinta, resíduos e retirando todo o material, como latas vazias, lixas e lavando o local fazendo a entrega da obra limpa, livre de resíduos de obra.

2.7 Considerações Finais

A empresa arcará com eventuais prejuízos causados ao IFC Reitoria e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;

Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando IFC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, na forma da lei, podendo o IFC exigir, a qualquer tempo, a devida comprovação dessas.

Deve-se refazer detalhes defeituosos, apontados pela fiscalização;

Todos os envolvidos no serviço devem estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação durante o serviço.

2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

1. - licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução do Serviço;
2. - ART de execução dos serviços;
3. - transporte de pessoal administrativo e técnico;
4. - transporte de materiais e equipamentos;
5. - alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
6. - andaimes, linhas de vida, pontos de ancoragem e plataformas necessárias para a execução dos serviços em altura;
7. - proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
8. - consumos de água e energia elétrica, para a execução dos serviços;
9. - vigilância do material usado no serviço;
10. - equipe técnica e administrativa;
11. - controle tecnológico / ensaio dos materiais;
12. - cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;
13. - o pagamento da medição será em parcela única condicionado à apresentação de toda a documentação exigida para início do serviço bem como a devida comprovação da inscrição no INSS;
14. - pós a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir para execução do objeto deste contrato as normas de segurança e medicina do trabalho, sejam leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, em especial a Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras – NR previstas na Portaria 3.214/78, com suas alterações ocorridas, bem como as disposições contidas neste contrato, seus anexos e nas normas internas do CONTRATANTE, as quais, desde já, declara



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

conhecer na íntegra.

3.1.2. A CONTRATADA reconhece sua inteira responsabilidade pela iniciativa de planejar, executar e fiscalizar as atividades objeto deste contrato, em especial de modo a evitar e prevenir eventuais acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, obrigando-se para tanto:

a) antes do início do objeto deste contrato, apresentar cópia dos seguintes documentos comprobatórios de todos os envolvidos na execução do objeto do contrato: Ordens de serviço (NR01), Registro no órgão regional do Ministério do Trabalho – MTE do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR04); Análise Preliminar de Risco – APR (NR 10 e NR35); Certificado de curso para trabalho em altura (NR35); Permissão de Trabalho (NR35), Relação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com seu respectivo Certificado de Aprovação – CA e ficha comprovante de treinamento, relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC (NR06); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR09), Programa de Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (nas obras com 20 (vinte) ou mais trabalhadores) - (NR18); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (NR07 e NR35). Os documentos devem acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e respectivos registros do Conselho Regional de Medicina – CRM.

Submeter os documentos supracitados à aprovação do Gestor do contrato, comprometendo-se a proceder às alterações solicitadas.

b) Informar ao CONTRATANTE após estabelecido pela análise preliminar de risco o sistema de ancoragem a ser utilizado, que tomará as providências cabíveis. Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

- 1) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
- 2) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;
- 3) ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização.

c) indicar preposto responsável por assuntos de Segurança do Trabalho, Saúde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Ocupacional e meio ambiente, conforme previsto na NR-4 da Portaria 3.214/78 do MTE relativamente à execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo nome completo do profissional, endereço, telefones de contato;

d) A CONTRATADA deverá consultar aos órgãos governamentais quanto à necessidade de licença, tendo em vista que o pronunciamento deste órgão configura-se como documento oficial no caso de fiscalização e imediatamente após o recebimento da documentação deve enviar cópia para o Gestor de contrato.

e) Proporcionar a seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, por sua conta e risco, os exames médicos previstos na NR7, da Portaria 3.214, emitindo o competente Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, indicando ainda os empregados e/ou funções expostos a agentes considerados de risco, através do PPRA.

f) Manter política de treinamento para qualificação de empregados na execução do objeto deste contrato, ministrando no mínimo módulo de: sinalização de segurança, primeiros socorros, correta utilização dos equipamentos de proteção, individuais e/ou coletivos, bem como, orientações para identificar os eventuais riscos à integridade física e mental na execução dos serviços, Atestado de Treinamento nos serviços referentes às Normas Regulamentadoras NR10 e NR35.

g) Paralisar, total ou parcialmente o objeto deste contrato que apresentar risco grave e iminente a saúde e/ou integridade física dos profissionais envolvidos e/ou terceiros, ficando certo que tal fato não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, se houver, quanto ao fato perigoso ou danoso;

h) Esclarecer e informar a todos os seus empregados e subcontratados que o não cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho constitui falta de natureza grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.

i) Fornecer a todos os seus empregados e subcontratados todos os equipamentos de proteção, individual ou coletivo, além de providenciar o rigoroso treinamento de seus profissionais na execução dos serviços a serem desenvolvidos e seus aspectos de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

riscos.

j) Garantir a capacitação, qualificação e habilitação de operadores de máquinas e equipamentos conforme previsto nas normas regulamentadoras.

k) A CONTRATADA deve manter em suas instalações, sistema passivo de prevenção e combate a incêndios, específicos ao tipo de incêndio.

3.1.3. A CONTRATADA reconhece e declara sua inteira responsabilidade na ocorrência de qualquer acidente na execução dos serviços contratados, quer ocorridos com seus empregados, subcontratos ou terceiros, obrigando-se a responder, única e exclusivamente, as ações, reclamações ou fiscalizações que venham a ocorrer, comprometendo-se no empenho de excluir o CONTRATANTE de quaisquer reclamações feitas em seu nome, assegurando ainda o direito a esta de ação regressiva na hipótese de vir a pagar por qualquer meio ou razão, indenizações aos profissionais envolvidos nos serviços ou terceiros interessados.

3.1.3.1 A CONTRATADA deve em caso de acidente proporcionar ao acidentado atendimento médico adequado e completo para as exigências do caso. Se a localidade onde ocorreu o acidente não possibilitar atendimento médico compatível com as exigências do caso a CONTRATADA deve remover o acidentado para local que possua tais condições.

3.1.4. Na hipótese de qualquer acidente ou incidente, obriga-se ainda a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

a) Sendo de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

b) A prestar socorro aos seus empregados, subcontratados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos;

c) A CONTRATADA em casos de acidentes graves ou fatais, entendendo-se como acidente grave: lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma deverá comunicar no prazo máximo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

24 horas o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar a CONTRATANTE a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

3.1.5. Fica assegurado ao CONTRATANTE, as seguintes disposições, sem que tal fato constitua desobrigação da CONTRATADA de prevenir, fiscalizar e cumprir as normas legais e contratuais atinentes a Segurança, Saúde e Meio Ambiente do trabalho:

a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, emitindo relatórios de avaliação, recomendações de segurança, vistorias em equipamentos, entrevistas com os empregados e subcontratos sobre os procedimentos de segurança e treinamentos, obrigando-se a CONTRATADA a diligenciar às correções das falhas identificadas, salvo se comprovadamente estiver de acordo com as disposições legais e contratuais.

b) Determinar a paralisação, total ou parcial, do objeto deste contrato na hipótese de identificar riscos a saúde e integridade física de todo e qualquer profissional envolvido na execução dos serviços, responsabilizando ainda a CONTRATADA pelos danos que advir tal paralisação, e eventual rescisão do contrato;

c) Realizar inspeções nas instalações da CONTRATADA, frentes de trabalho, canteiro de obras, máquinas, ferramentas, EPC e EPI, emitindo relatório de avaliação e encaminhando à CONTRATADA para correções das falhas identificadas via fiscal do contrato, nada obstante a aplicação das penalidades contratualmente previstas;

3.1.6. Para fins do disposto na letra “c)” da Cláusula anterior, as partes desde já acordam as situações de riscos passíveis de paralisação dos serviços, além de outros que vierem a ocorrer e que incontestavelmente represente risco às pessoas:

Não utilização de dispositivos de segurança na montagem e desmontagem de equipamentos como andaimes, plataformas de trabalho em altura;

Andaime sobre cavalete em altura superior a 2 metros;

Escadas de mão com montante único;

Vãos de elevadores sem proteção;

Utilização inadequado de inflamáveis ou tóxicos;

Transporte de pessoas por guinchos, empilhadeiras e outras máquinas inadequadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Trabalho em instalações elétricas por pessoa não autorizada e não qualificada;
Trabalho em instalações elétricas energizadas ou próximas, sem proteção;
Não uso de EPI mesmo quando for possível a desenergização;
Redes de baixa/alta tensão desprotegidas com possibilidade de contato;
Realização de serviços em espaços confinados ou em trabalhos em altura sem cumprimento da NR 33 e NR35 respectivamente;
Serviços em vias públicas sem sinalização, devido isolamento e placas de obras.

3.1.7. A CONTRATADA poderá ser penalizada em caso de descumprimento das normas de segurança e medicina do Trabalho.

3.1.7.1 A CONTRATADA poderá ser penalizada pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento dos procedimentos de comunicação de acidentes e ausente apresentação de relatório quando solicitado pelo CONTRATANTE. O relatório deve considerar, no mínimo, os itens definidos no procedimento de execução do objeto do contrato.

3.1.7.2 A CONTRATADA declara e reconhece que a negligência, imprudência ou imperícia as normas atinentes a Segurança, Saúde e meio ambiente do trabalho constituem falta de natureza grave, facultando ao CONTRATANTE, desde já, na rescisão do contrato por justa causa na hipótese do descumprimento das cláusulas acima, respondendo ainda por eventuais perdas, danos apurados e multas, observadas as disposições sobre rescisão do contrato.

3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva

Deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.3 Equipamentos de Proteção Individual

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.4 Identificação dos funcionários

Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar uniformizada.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Serviços Iniciais

4.1.1 Instalação da obra

Toda a área de trabalho deverá ser isolada para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho.

4.1.2 Ferramentas e equipamentos

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva - transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR-18.

4.2. Serviços a serem executados

Os serviços a serem executados têm como objetivo a pintura da parte externa da Reitoria no ambiente a que se refere.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

As superfícies que receberão pintura deverão estar limpas, secas e apropriadamente preparadas para o tipo de tinta. Deverá ser removida toda poeira e outros elementos contaminantes da superfície que receberá a pintura e tomar-se-á precauções para que o pó proveniente de outras atividades não adira às superfícies ainda frescas.

4.2.1. Pintura

Todas as fachadas, paredes, pilares, tetos e vigas do ambiente externo deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca fosca, e verde totalizando a metragem estimada de 1876,32m².

As aplicações das demãos deverão respeitar o intervalo de secagem da tinta aplicada anteriormente, intervalo que pode variar de acordo com as condições climáticas.

Deverá se evitar o escorrimento e respingos da tinta sobre outras superfícies que não aquelas ao qual se destinam a pintura. Caso ocorra deverá ser imediatamente removidos quando ainda úmidos, aplicando-se a técnica e os produtos adequados.

Quando necessário ou por indicação do fabricante as tintas deverão ser diluídas com solventes indicados pelo mesmo. O processo de homogeneização deverá ser executado com ferramenta adequada e limpa, evitando a contaminação da tinta com partículas estranhas.

As superfícies receberão quantas demãos forem necessárias para apresentarem acabamento uniforme, com um mínimo de duas demãos.

4.2.2 Desmobilização

À medida que os serviços em andamento entrem em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas.

O ambiente de trabalho e os ambientes próximos afetados deverão ser entregues limpos, sem refugo de materiais, poeira, pingos de tinta e outras impurezas provenientes do serviço.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.3. Composição do Memorial

São partes integrantes deste projeto os seguintes:

- Memorial descritivo;
- Planilha de quantitativos.
- Declaração de Vistoria/Não Vistoria
- Anexos

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.

GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.

Blumenau, 03 de fevereiro de 2021.



295

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO I – QUANTITATIVOS

**Manutenção Predial e Reparo das Fachadas
REITORIA – EDIFÍCIO MISSÕES
Cálculo de Área a ser Pintada**

MEMORIAL DESCRITIVO



295

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Memorial de Cálculos da Pinturas da Reitoria

XX
X

FRENTE (Torre)

Lado A01 (VERDE) » 2,36m X 22,50m = **53,10m²**

Lado A02 (VERDE) » 1,19m X 22,50m = **26,77m²**

Lado A03 (VERDE) » 0,95m X 22,50m = **21,37m²**

Lado AA (VERDE) » 0,90m X 1,30m = **1,17m²**

Total = 102,41m² (VERDE)

FRENTE (pintura entre os vidros)

Lado A04 (BRANCO) » 1,00m X 16,10m = **16,10m²** (fachada abaixo do telhado)

Lado A04a (BRANCO) » 0,50m. 4 = 2m x 5,10 = **10,20m²** (fachada dos pilares junto das janelas térreo e mezanino)

Lado A04b (BRANCO) » 0,50m. 4 = 2m x 5,10 = **10,20m²** (fachada dos pilares parte interna junto das janelas térreo e mezanino)

Lado A04d (BRANCO) » 0,50m X 14,06 = 7,03. 5 = **35,15** (fachada das vigas junto das janelas)

Lado A04e (BRANCO) » 2,00m X 16,10m = **32,20m²** (fachada da entrada)

Frente A4D= 2,25m x 1,90m = 4,27. 18=76,86 - 9,70x17,05=165,85-76,86=**101,33**

Lado A04D (BRANCO) » 0,85m. 6 = 5,10m x 8,67 = **44,21m²** (fachada interna dos pilares junto das janelas nos pavimentos tipo)

Total = 249,39m² (BRANCO)

XX

FRENTE (área acima da entrada)

Lado A05 (VERDE) » 2,40m X 1,00m = 2,4m² + (0,30 X 2,30 = 0,69) = **3,09 m²** (Parte externa)

Lado A06 (BRANCO) » 2,10m X 2,30m = **4,83m²** (Parte interna)



295

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Lado A07 Parede da frente do beirado da sacada (VERDE) = 0,50 X 3,00 = **1,50 m²**

Total = 9,42m²

Lado A08 (BRANCO) » 1,50m X 17,05 = **25,50m²** (fachada – beiral parte inferior)

Lado A09 (BRANCO) » 0,40m X 17,05 = **6,82m²** (fachada – beiral parte da frente)

Total = 49.68m²

TOTAL VERDE = 105,52

TOTAL BRANCO = 295.96

Total Frente= 401.48m²

XX

Lado Esquerdo

Lado E01 (BRANCO) » 6,19m X 6,80m = 42,09m²

Lado E02 (BRANCO) » 6,58m X 20,17m = 132,71m²

Lado E03 (BRANCO) » 2,57m X 15,92m = 40,91m²

Lado E04 (VERDE) » 3,50m X 16,25m = 56,87m²

Lado E05 (VERDE) » 1,80m X 16,25m = 29,25m²

Parte interna CAIXA » 2,25m X 1.60m x 3= 10,80m²

Total = 312,63m²

TOTAL VERDE = 86.12

TOTAL BRANCO = 226.51



295

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

XXX
X

Lado Direito

Lado D01 (BRANCO) » 7,85m X 17,23m = 135,25m² (duas janelas de 4,30 x 2,20=9,42.2=18,92) 135,25m² - 18,92 = 116,33m² (+4m²) = **120,33m²**

Lado D02 (BRANCO) » 1,00m X 17,23m = **17,23m²** (há 2 janelas de vidro no térreo e mezanino e com menos de 2m² os demais pavimentos são varandas)

Lado D03 (BRANCO) » 8,72m X 18,40m = 160,44m² (há 4 janelas de vidro de 2,25m x 1,90m = 4,27.4 = 17,10 m²) 160,44m² - 17,10 m² = **143,34 m² (+8m²) = 151,34m²**

Lado D04 (BRANCO) » 3,95m X 6,44m = **25,43m² (acima da garagem)**

Lado D05 (VERDE) » 4,00m X 3,20m = **12,80m² (caixa de água)**

Lado D06 (VERDE) » 5,50m X 7,80m = **42,90m² (caixa de água)**

Lado D061 (VERDE) » 3,00m X 1,50m = **4,50m² (caixa de água)**

Varandas 2,25X2,55(Lado 01)=5,73X3=17,21 + 1,25X2,55(Lado 02)=3,18X3=9,56=17,21=**26,71**

Total Lado Direito = 401,24m²

TOTAL VERDE = 60,02

TOTAL BRANCO = 341,22

XXX
X

ATRÁS

Lado B01 (BRANCO) » 3,99m X 6,80m = **27,13m²**

Lado B02 (BRANCO) » 1,80m X 15,92m = **28,65m²**

Lado B03 (BRANCO) » 9,95m X 6,44m = **64,07m² (há janelas com menos de 2 m²)**

Lado B04 (BRANCO) » 6,30m X 4,94m = **31,12m² (há janelas com menos de 2 m²)**

Total = 150,97m²



295

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ATRÁS (Janelas)

Fundos b5 = 2,25m x 1,90m = 4,27. 15=64,05

9,70x17,05=165,85-64,05=101,33 (+32m²) 133,33m²

Lado B05a (BRANCO) » 0,85m. 4 = 3,40m x 8,67 = **29,47m²** (fachada INTERNA dos pilares junto das janelas nos pavimentos tipo)

Total = 162.80m²

ATRÁS (telhado/caixa)

Lado B06 » 1,95m X 2,80m = 5,46m²

Total = 5,46m² branco

Lado B07 » 1,21m X 3,29m = 3,98m² (Verde)

Lado B07a » 1,95m X 1,00m = 1,95m²(Verde)

Lado B07b » 0,90m X 2,96m = 2,65m²(Verde)

Lado B07b » 14,50m X 1,50m = 21,75m²(Verde)

TOTAL VERDE = 30.33

TOTAL BRANCO = 319.23

Total Atrás= 349.56m²

XX
X

Total Frente + Torre = 401,48m² (TOTAL VERDE = 105,52 TOTAL BRANCO = 295.96)

Total Lado Esquerdo=312,63m² (TOTAL VERDE = 86.12 TOTAL BRANCO = 226.51)

Total Lado Direito = 401,24m² (TOTAL VERDE = 60.02 TOTAL BRANCO = 341.22)

Total Atrás= 349.56m² (TOTAL VERDE = 30.33 TOTAL BRANCO = 319.23)

Total Muro = 303m² (TOTAL BRANCO = 303)

TOTAL BRANCO = 1485,92m²

TOTAL VERDE = 281,99m²

TOTAL VERMELHO (LOGOTIPO) = 2m²



295

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

TOTAL PRETO (LOGOTIPO) = 4m²

ÁREA TOTAL A SER PINTADA = 1773,91m²

Obs.: Esse memorial de cálculo foi desenvolvido com base em dados coletado de projetos e plantas impressos, bem como análise e medição superficial no local do serviço, podendo sofrer alterações de forma moderada em suas medições.

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.

GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(A ser inserido no sistema ETP Digital, conforme IN 40, de 22 de maio de 2020)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação da Área Requisitante

<i>Pró-Reitoria Requisitante</i>
Pró-reitoria de Administração

<i>Setor Requisitante</i>
Diretoria de Administração e Planejamento

<i>Servidores Responsáveis</i>			
	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Pró-Reitoria	Stefano Moraes Demarco	1816304	04074468930
Setor Requisitante	Rafael Fernandes	1915055	06126230922

2. Descrição da Necessidade

Pintura predial externa do Edifício Missões, sede da Reitoria do IFC.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

<p>PINTURA PREDIAL EXTERNA</p> <p>Prestação de serviços de pintura predial externa, com fornecimento de materiais, nas cores branca (1500 m²) e verde (400 m²), incluindo os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">- lavagem da superfície a ser pintada;- recuperação de imperfeições, trincas e etc.;- aplicação mínima de duas demãos, e tantas mais quantas se fizerem necessárias para o perfeito acabamento, considerando que a fachada externa do edifício é texturizada;- utilização de tintas acrílicas tipo premium.
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

A empresa deverá emitir/possuir:

- ART de responsável técnico pelo serviço;
- registro no CREA;
- certificação para realização de trabalho em altura (NR35).

4. Levantamento de Mercado

Considerando que o IFC não possui servidor especializado em pintura no quadro, bem como não possui contrato terceirizado firmado para este tipo de serviço em grande escala, a única solução existente é a contratação de empresa especializada para realização do serviço pretendido.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Pintura predial externa do Edifício Missões, sede da Reitoria do IFC, conforme descrições contidas no item 3.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pintura predial externa na cor branca: 1500 m²
Pintura predial externa na cor verde: 400 m²

7. Estimativa do Valor da Contratação

Pintura predial, totalizando aproximadamente 1900 m² de área estimada: valor estimado entre R\$ 40.000,00 e R\$ 60.000,00.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Não há.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Estratégico 2018-2021 IFC
Item 1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi;
Item 1.2. Propiciar acessibilidade arquitetônica universal.

11. Resultados Pretendidos

Objetiva-se, com a contratação, a devida manutenção da edificação da Reitoria do IFC, bem como melhorar a estética do edifício, que se encontra prejudicada em virtude da última pintura ter sido realizada no ano de 2015.

12. Providências a serem Adotadas

Não há.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

14. Declaração de Viabilidade

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Stefano Moraes Demarco	Pró-reitor de Administração	1816304	040.744.689-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

			30
Rafael Marcos Fernandes	Diretor de Adm. e Planejamento	1915055	061.262.309-22

16. Aprovação da Autoridade Máxima

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>	<i>CPF</i>
Sônia Regina de Souza Fernandes	Reitora	1757038	691.144.399-72



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Manutenção Predial e Pintura ***CAMPUS ARAQUARI***

MEMORIAL DESCRITIVO



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 Objeto.....	3
1.2 Local da Execução dos Serviços.....	3
1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial.....	3
1.4 Fiscalização.....	3
1.5 Disposições Gerais.....	4
1.6 Amostras e Critérios de Analogia.....	5
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	7
2.1 Escopo dos Trabalhos.....	7
2.2.1 Trabalhos Preliminares.....	7
2.2.2 Especificação do Serviço.....	7
2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço.....	8
2.3 Procedimentos de Pintura.....	8
2.4 Tintas e Cores.....	8
2.5 Do Logotipo do IFC.....	9
2.6 Limpeza da Obra.....	9
2.7 Considerações Finais.....	9
2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços.....	10
3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.....	11
3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho..	11
3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva.....	15
3.3 Equipamentos de Proteção Individual	15
3.4 Identificação dos funcionários.....	15
4. MEMORIAL DESCRITIVO	16
4.1. Serviços Iniciais.....	16
4.1.1 Instalação da obra.....	16
4.1.2 Ferramentas e equipamentos.....	16
4.2. Serviços a serem executados.....	16
4.2.1 Pintura.....	16
4.2.2 Da metragem estimada.....	18
4.2.3 Dos ambientes a serem eventualmente pintados	18
4.2.4 Desmobilização.....	18



1. INTRODUÇÃO

1.1 Objeto

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do processo referente a contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada, para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Araquari, com área total estimada de 114.000 m² (cento e quatorze mil metros quadrados).

1.2 Local da Execução dos Serviços

Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Araquari, BR-280, km 27, nº 5.200. Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC – CEP 89245-000. Telefone: (47) 3803-7200. E-mail: dap.araquari@ifc.edu.br. Horário de funcionamento: das 8:00hs às 17:00h.

1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento dos serviços contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter, no local do serviço, cópia deste memorial descritivo. Deverá, ainda, cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletivo a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

1.4 Fiscalização

A Instituição efetuará fiscalização periódica no serviço, desde o início dos trabalhos até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas durante a sua fiscalização.



- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,

- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para o serviço,

- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,

- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, caso haja permissão para subcontratar na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação da fiscalização.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada do serviço não teve nenhuma dúvida relacionada com a interpretação dos memoriais e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

1.5 Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.



II - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, poderá realizar a prévia visita ao local onde será realizado o serviço, a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de estruturas e instalações, inclusive o estado atual da edificação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições preexistentes.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE e referidos neste. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre medições *in loco*, e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de dúvida quanto à interpretação das normas, especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, os quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VI - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.6 Amostras e Critérios de Analogia

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às



Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Instituição se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.



2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Escopo dos Trabalhos

No desenvolvimento da pintura e demais afazeres das edificações do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, deve-se observar as melhores técnicas de execução do serviço. Serão exigidos, tanto na execução dos serviços como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da pintura em questão.

2.2.1 Trabalhos Preliminares

Deverá haver a limpeza e lavação com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda a área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira como: limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, aplicando estas exigências para todas as paredes em alvenaria; da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes, devendo ocorrer antes da pintura na mesma.

2.2.2 Especificação do Serviço

A Contratada deverá realizar a lavação e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. A pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, na superfície limpa e sem trincas e rachaduras aparentes, considerando um mínimo de duas demãos. No caso de consertos, devem receber fundo preparador antes da tinta acrílica.

Será utilizada lona, plástico ou similar para cobrir pisos e demais equipamentos que estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas, havendo respingos, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada e não danificando o equipamento ou piso.

As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:



- a) Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.*
- b) Seca, livre de umidade e infiltrações.*
- c) Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.*
- d) As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.*
- e) Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.*

2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço

Todo material utilizado na Pintura ficará por conta da contratada: lixas, pinceis, rolos, fitas adesivas, aguarrás, andaimes e etc.

2.3 Procedimentos de Pintura

Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT – NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

- a) Fichas FDE – S14.06 - S14.09 – S14.14*
- b) ABNT – NBR 11702/2011*

Todas as paredes a serem repintadas com tinta acrílica serão conforme segue:

- a) Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.*
- b) Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.*
- c) Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.*
- d) Aplicar um mínimo de duas demãos de TINTA ACRÍLICA tipo premium. Considerando a existência de superfícies texturizadas, podem ser necessárias mais demãos além do mínimo exigido, devendo a Contratada prever esta necessidade em sua proposta de*



preço, aplicando tantas demãos quanto necessárias ao perfeito acabamento.

2.4 Tintas e Cores

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou mais demãos, conforme critério de recebimento de serviços especificados.

As cores utilizadas serão aquelas especificadas nos manuais do IFC, conforme abaixo:

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0

Cor Branca: Pantone 376C

C:50 M:0 Y:100 K:0

Cor Vermelha: Pantone Process Black C

C:0 M:0 Y:0 K:100

2.6 Limpeza da Obra

Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra, assim como, limpeza de manchas de tinta, resíduos e retirando todo o material, como latas vazias, lixas e lavando o local fazendo a entrega da obra limpa, livre de resíduos de obra.

2.7 Considerações Finais

A empresa arcará com eventuais prejuízos causados ao IFC – *Campus Araquari* e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;

Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando IFC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço



será de responsabilidade da CONTRATADA.

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, na forma da lei, podendo o IFC exigir, a qualquer tempo, a devida comprovação dessas.

Deve-se refazer detalhes defeituosos, apontados pela fiscalização;

Todos os envolvidos no serviço devem estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação durante o serviço.

2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

1. - licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução do Serviço;
2. - ART de execução dos serviços;
3. - transporte de pessoal administrativo e técnico;
4. - transporte de materiais e equipamentos;
5. - alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
6. - andaimes, linhas de vida, pontos de ancoragem e plataformas necessárias para a execução dos serviços em altura;
7. - proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
8. - consumos de água e energia elétrica, para a execução dos serviços;
9. - vigilância do material usado no serviço;
10. - equipe técnica e administrativa;
11. - controle tecnológico / ensaio dos materiais;
12. - cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;
13. - o pagamento da medição será em parcela única condicionado à apresentação de toda a documentação exigida para início do serviço bem como a devida comprovação da inscrição no INSS;
14. - pós a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE



3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir para execução do objeto deste contrato as normas de segurança e medicina do trabalho, sejam leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, em especial a Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras – NR previstas na Portaria 3.214/78, com suas alterações ocorridas, bem como as disposições contidas neste contrato, seus anexos e nas normas internas do CONTRATANTE, as quais, desde já, declara conhecer na íntegra.

3.1.2. A CONTRATADA reconhece sua inteira responsabilidade pela iniciativa de planejar, executar e fiscalizar as atividades objeto deste contrato, em especial de modo a evitar e prevenir eventuais acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, obrigando-se para tanto:

a) antes do início do objeto deste contrato, apresentar cópia dos seguintes documentos comprobatórios de todos os envolvidos na execução do objeto do contrato: Ordens de serviço (NR01), Registro no órgão regional do Ministério do Trabalho – MTE do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR04); Análise Preliminar de Risco – APR (NR 10 e NR35); Certificado de curso para trabalho em altura (NR35); Permissão de Trabalho (NR35), Relação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com seu respectivo Certificado de Aprovação – CA e ficha comprovante de treinamento, relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC (NR06); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR09), Programa de Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (nas obras com 20 (vinte) ou mais trabalhadores) - (NR18); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (NR07 e NR35). Os documentos devem acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e respectivos registros do Conselho Regional de Medicina – CRM.

Submeter os documentos supracitados à aprovação do Gestor do contrato, comprometendo-se a proceder às alterações solicitadas.

b) Informar ao CONTRATANTE após estabelecido pela análise preliminar de risco o sistema de ancoragem a ser utilizado, que tomará as providências cabíveis. Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:



- 1) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
 - 2) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;
 - 3) ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização.
- c) indicar preposto responsável por assuntos de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e meio ambiente, conforme previsto na NR-4 da Portaria 3.214/78 do MTE relativamente à execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo nome completo do profissional, endereço, telefones de contato;
- d) A CONTRATADA deverá consultar aos órgãos governamentais quanto à necessidade de licença, tendo em vista que o pronunciamento deste órgão configura-se como documento oficial no caso de fiscalização e imediatamente após o recebimento da documentação deve enviar cópia para o Gestor de contrato.
- e) Proporcionar a seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, por sua conta e risco, os exames médicos previstos na NR7, da Portaria 3.214, emitindo o competente Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, indicando ainda os empregados e/ou funções expostos a agentes considerados de risco, através do PPRA.
- f) Manter política de treinamento para qualificação de empregados na execução do objeto deste contrato, ministrando no mínimo módulo de: sinalização de segurança, primeiros socorros, correta utilização dos equipamentos de proteção, individuais e/ou coletivos, bem como, orientações para identificar os eventuais riscos à integridade física e mental na execução dos serviços, Atestado de Treinamento nos serviços referentes às Normas Regulamentadoras NR10 e NR35.
- g) Paralisar, total ou parcialmente o objeto deste contrato que apresentar risco grave e iminente a saúde e/ou integridade física dos profissionais envolvidos e/ou terceiros, ficando certo que tal fato não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, se houver, quanto ao fato perigoso ou danoso;
- h) Esclarecer e informar a todos os seus empregados e subcontratados que o não cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho constitui falta de natureza grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.



- i) Fornecer a todos os seus empregados e subcontratados todos os equipamentos de proteção, individual ou coletivo, além de providenciar o rigoroso treinamento de seus profissionais na execução dos serviços a serem desenvolvidos e seus aspectos de riscos.
- j) Garantir a capacitação, qualificação e habilitação de operadores de máquinas e equipamentos conforme previsto nas normas regulamentadoras.
- k) A CONTRATADA deve manter em suas instalações, sistema passivo de prevenção e combate a incêndios, específicos ao tipo de incêndio.

3.1.3. A CONTRATADA reconhece e declara sua inteira responsabilidade na ocorrência de qualquer acidente na execução dos serviços contratados, quer ocorridos com seus empregados, subcontratos ou terceiros, obrigando-se a responder, única e exclusivamente, as ações, reclamações ou fiscalizações que venham a ocorrer, comprometendo-se no empenho de excluir o CONTRATANTE de quaisquer reclamações feitas em seu nome, assegurando ainda o direito a esta de ação regressiva na hipótese de vir a pagar por qualquer meio ou razão, indenizações aos profissionais envolvidos nos serviços ou terceiros interessados.

3.1.3.1 A CONTRATADA deve em caso de acidente proporcionar ao acidentado atendimento médico adequado e completo para as exigências do caso. Se a localidade onde ocorreu o acidente não possibilitar atendimento médico compatível com as exigências do caso a CONTRATADA deve remover o acidentado para local que possua tais condições.

3.1.4. Na hipótese de qualquer acidente ou incidente, obriga-se ainda a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- a) Sendo de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;
- b) A prestar socorro aos seus empregados, subcontratados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos;



c) A CONTRATADA em casos de acidentes graves ou fatais, entendendo-se como acidente grave: lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma deverá comunicar no prazo máximo de 24 horas o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar a CONTRATANTE a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

3.1.5. Fica assegurado ao CONTRATANTE, as seguintes disposições, sem que tal fato constitua desobrigação da CONTRATADA de prevenir, fiscalizar e cumprir as normas legais e contratuais atinentes a Segurança, Saúde e Meio Ambiente do trabalho:

a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, emitindo relatórios de avaliação, recomendações de segurança, vistorias em equipamentos, entrevistas com os empregados e subcontratos sobre os procedimentos de segurança e treinamentos, obrigando-se a CONTRATADA a diligenciar às correções das falhas identificadas, salvo se comprovadamente estiver de acordo com as disposições legais e contratuais.

b) Determinar a paralisação, total ou parcial, do objeto deste contrato na hipótese de identificar riscos a saúde e integridade física de todo e qualquer profissional envolvido na execução dos serviços, responsabilizando ainda a CONTRATADA pelos danos que advir tal paralisação, e eventual rescisão do contrato;

c) Realizar inspeções nas instalações da CONTRATADA, frentes de trabalho, canteiro de obras, máquinas, ferramentas, EPC e EPI, emitindo relatório de avaliação e encaminhando à CONTRATADA para correções das falhas identificadas via fiscal do contrato, nada obstante a aplicação das penalidades contratualmente previstas;

3.1.6. Para fins do disposto na letra “c)” da Cláusula anterior, as partes desde já acordam as situações de riscos passíveis de paralisação dos serviços, além de outros que vierem a ocorrer e que incontestavelmente represente risco às pessoas:

Não utilização de dispositivos de segurança na montagem e desmontagem de equipamentos como andaimes, plataformas de trabalho em altura;

Andaime sobre cavalete em altura superior a 2 metros;

Escadas de mão com montante único;

Vãos de elevadores sem proteção;



Utilização inadequado de inflamáveis ou tóxicos;
Transporte de pessoas por guinchos, empilhadeiras e outras máquinas inadequadas;
Trabalho em instalações elétricas por pessoa não autorizada e não qualificada;
Trabalho em instalações elétricas energizadas ou próximas, sem proteção;
Não uso de EPI mesmo quando for possível a desenergização;
Redes de baixa/alta tensão desprotegidas com possibilidade de contato;
Realização de serviços em espaços confinados ou em trabalhos em altura sem cumprimento da NR 33 e NR35 respectivamente;
Serviços em vias públicas sem sinalização, devido isolamento e placas de obras.

3.1.7. A CONTRATADA poderá ser penalizada em caso de descumprimento das normas de segurança e medicina do Trabalho.

3.1.7.1 A CONTRATADA poderá ser penalizada pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento dos procedimentos de comunicação de acidentes e ausente apresentação de relatório quando solicitado pelo CONTRATANTE. O relatório deve considerar, no mínimo, os itens definidos no procedimento de execução do objeto do contrato.

3.1.7.2 A CONTRATADA declara e reconhece que a negligência, imprudência ou imperícia as normas atinentes a Segurança, Saúde e meio ambiente do trabalho constituem falta de natureza grave, facultando ao CONTRATANTE, desde já, na rescisão do contrato por justa causa na hipótese do descumprimento das cláusulas acima, respondendo ainda por eventuais perdas, danos apurados e multas, observadas as disposições sobre rescisão do contrato.

3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva

Deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.3 Equipamentos de Proteção Individual

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao



desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.4 Identificação dos funcionários

Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar uniformizada.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Serviços Iniciais

4.1.1 Instalação da obra

Toda a área de trabalho deverá ser isolada para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho.

4.1.2 Ferramentas e equipamentos

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva - transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR-18.

4.2. Serviços a serem executados

Os serviços a serem executados têm como objetivo a pintura da parte interna, externa e de esquadrias (porta, janela e beiral) do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* no ambiente a que se refere.

As superfícies que receberão pintura deverão estar limpas, secas e apropriadamente preparadas para o tipo de tinta. Deverá ser removida toda poeira e outros elementos



contaminantes da superfície que receberá a pintura e tomar-se-á precauções para que o pó proveniente de outras atividades não adira às superfícies ainda frescas.

4.2.1. Pintura

O Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari pretende registrar em Ata de Registro de Preços 114.000 m² (cento e quatorze mil metros quadrados) de área a ser pintada.

As fachadas, paredes, pilares, tetos e vigas dos ambientes internos e externos, além das esquadrias das portas e janelas e beirais deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branco gelo e verde.

As aplicações das demãos deverão respeitar o intervalo de secagem da tinta aplicada anteriormente, intervalo que pode variar de acordo com as condições climáticas.

Deverá se evitar o escorrimento e respingos da tinta sobre outras superfícies que não aquelas ao qual se destinam a pintura. Caso ocorra deverá ser imediatamente removidos quando ainda úmidos, aplicando-se a técnica e os produtos adequados.

Quando necessário ou por indicação do fabricante as tintas deverão ser diluídas com solventes indicados pelo mesmo. O processo de homogeneização deverá ser executado com ferramenta adequada e limpa, evitando a contaminação da tinta com partículas estranhas.

As superfícies receberão quantas demãos forem necessárias para apresentarem acabamento uniforme, com um mínimo de duas demãos.

4.2.2 Da metragem estimada

- 1 - Pintura de alvenaria cor branco gelo até 2 metros de altura, interno: 40.000 m²
- 2 - Pintura de alvenaria cor branco gelo em altura acima de 2 metros, interno: 10.000 m²
- 3 - Pintura de alvenaria cor verde até 2 metros de altura, interno: 4.000 m²
- 4 - Pintura de alvenaria cor verde em altura acima de 2 metros, interno: 2.000 m²
- 5 - Pintura de esquadrias (porta, janela e beiral) cor verde até 2 metros de altura, interno: 4.000 m²
- 6 - Pintura de esquadrias cor verde em altura acima (porta, janela e beiral) de 2 metros, interno: 2.000 m²
- 7 - Pintura de alvenaria cor branco gelo até 2 metros de altura, externo: 27.000 m²
- 8 - Pintura de alvenaria cor branco gelo em altura acima de 2 metros, externo: 12.000 m²
- 9 - Pintura de alvenaria cor verde até 2 metros de altura, externo: 6.000 m²
- 10 - Pintura de alvenaria cor verde em altura acima de 2 metros, externo: 2.000 m²
- 11 - Pintura de esquadrias (porta, janela e beiral) cor verde até 2 metros de altura, externo:



3.000 m²

12 - Pintura de esquadrias cor verde em altura acima (porta, janela e beiral) de 2 metros, externo: 2.000 m²

4.2.3 Dos ambientes a serem eventualmente pintados

- Departamento de Infraestrutura e Produção: DIP
- Sala de multiúso, antiga Associação dos Servidores
- Paredes internas do Ginásio Poliesportivo
- Refeitório
- Hospital Veterinário: CPCC
- Casa de força (duas unidades)
- Caixa d'água central
- UEA de Viveiro de mudas
- UEA de Incubatório
- Bloco B
- Guarita
- Lab. de Engenharia Agrícola
- Bloco A – Interna

4.2.4 Desmobilização

À medida que os serviços em andamento entrem em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas.

O ambiente de trabalho e os ambientes próximos afetados deverão ser entregues limpos, sem refugo de materiais, poeira, pingos de tinta e outras impurezas provenientes do serviço.

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.

GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.

Araquari/SC, 08 de março de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(A ser inserido no sistema ETP Digital, conforme IN 40, de 22 de maio de 2020)

1. Indicação da Área Requisitante

Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante

Diretoria de Administração e Planejamento

Setor Requisitante

Coordenação de Infraestrutura

Servidores Responsáveis

	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Patric Douglas Griseli	1786359	010.569.690-08
Setor Requisitante	Joana Fontanela	2163249	057.852.109-16

2. Descrição da Necessidade

Contratação de empresa especializada na realização de pintura predial para que o IFC – Campus Blumenau consiga realizar a pintura de seus prédios.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

A empresa deve realizar pintura interna e/ou externa, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense.

4. Levantamento de Mercado

a) Realização das atividades por servidor: O IFC - Campus Blumenau não conta com servidor concursado para a realização desta atividade. Diante disso essa solução é descartada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- b) Realização das atividades por funcionário terceirizado: o IFC - Campus Blumenau conta com funcionário terceirizado reponsável pela manutenção predial. Contudo, devido a grande infraestrutura do Campus, grande necessidade de manutenções preventivas e corretivas em toda a infraestrutura, este funcionário sozinho não é capaz de realizar toda a atividade de pintura. No ano de 2020 este funcionário realizou a pintura de quase todos os espaços internos dos blocos A, B, C e D do Campus. Contudo, não houve tempo hábil dele executar esta atividade, bem como o IFC - Campus Blumenau não tem equipamentos de trabalho em altura para realizar essa atividade, o que geraria sérios riscos a este funcionário. Diante disso essa solução é descartada.
- c) Contratação de empresa especializada na realização de pintura com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários. Essa solução é a escolhida por apresentar os menores riscos ao Campus.

5. Descrição da Solução Como um Todo

Contratação de empresa especializada na realização de pintura interna e/ou externa incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: <http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manualidentidade-visual-IFCadaptado.pdf>

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi a seguinte: 4000 metros quadrados de pintura predial interna na cor branca e 2000 metros quadrados de pintura predial externa na cor branca. A quantidade dos itens foi estimada segundo a metragem quadrada dos seguintes espaços: Externa (platibandas dos blocos de salas, Sobrado) e interna (ginásio, sobrado, Blocos de salas, laboratório de mecânica).

7. Estimativa do Valor da Contratação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

R\$67.428,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens devem ser agrupados em um grupo para que aumente o interesse das empresas em participar do processo, aumentando a competitividade do pregão. Assim, temos a previsão de conseguirmos melhores preços a serem contratados.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a pintura das platibandas é necessário a instalação dos pontos de ancoragem e linhas de vida. O IFC - Campus Blumenau já está realizando a contratação da instalação destes itens.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico em relação ao processo interno “Garantir e desenvolver a Infraestrutura dos Campi”.

11. Resultados Pretendidos

Garantir o pleno funcionamento das atividades dos seus Câmpus, através da conservação de seu patrimônio com a devida recuperação da fachada de suas edificações, bem como das áreas internas.

12. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar ainda a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14. Declaração de Viabilidade

<input checked="" type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Patric Douglas Griseli	Administrador	1786359	010.569.690-08
Joana Fontanela	Coordenadora de Infraestrutura	2163249	057.852.109-16
Marcelo Laus Aurélio	Coordenador de Licitação e Contratos	2376839	080.940.267-07

Estudo Técnico Preliminar 31/2021

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Objeto

Contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada, para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Fraiburgo

3. Descrição da necessidade

3.1 - A pintura externa do prédio do Campus Fraiburgo foi feita em 2015, decorrido 7 anos já se faz presente as marcas do tempo e o desgaste. Para manter a boa aparência e a manutenção do imóvel público, se faz necessária nova pintura, e pequenos reparos de trincas e de mais imperfeições.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Infraestrutura e Serviços/Transporte	Juliano Rettore - Coordenador de Infraestrutura e Serviços.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A solicitação está plenamente amparada, justificada e visa o atendimento da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, na seção "II - Das finalidades e características dos Institutos Federais, em seu Art. 6º - Os Institutos Federais tem por finalidade e características; III - Promover a integração e a verticalização de educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

5.2 Contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

5.3 Modalidade de licitação: Pregão SRP, conforme Lei 8.666/1993 - Compra Conjunta.

5.4 O Objeto deve ser executado no perímetro estipulado em edital.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa de preços deverá ser realizadas de acordo com a IN N° 73, de 5 de agosto de 2020, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.2 Para todos os itens deverão ser realizadas 3 (três) pesquisas, dando prioridade primeiramente as pesquisas presentes no Pannel de Preços, depois para os preços praticados nos sites. Também poderá ser utilizado a pesquisa direta com fornecedores. Devem ser eliminadas as pesquisas com valores desuniformes as demais pesquisas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada.

7.4 A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

Objetivos	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo?		x		No município de Fraiburgo e na redondeza não existe muitas empresas que prestam este serviço, pois geralmente os que prestam esse serviço são trabalhadores informais.
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração?		x		
A solução que está sendo contratada é a mais adequada?	x			
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de nova metodologia?	x			

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Segue a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos bens
3	1604,09	m ²	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor BRANCA, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus XX do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/

			/ANEXO-IV-Manualidentidade-visual-IFCadaptado.pdf
4	269,7	m ²	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor VERDE, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus XX do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor Estimado da contratação, antes da realização do pregão, tendo em vista os orçamentos ficou em R\$ 37.232,20 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no art. 23, §1º, da lei n. 8.666/1993.

10.2 Não cabe o parcelamento neste objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 As aquisições estão dentro do planejado e alinhadas com a disponibilidade orçamentária 2021 da instituição.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Com a contratação deste serviço pretende-se manter o prédio do Campus Fraiburgo em boa aparência e com a manutenção em dia.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 São providências relativas à gestão das mudanças necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais, que incluem diversos aspectos, como:

São necessários	Sim	Quais mudanças/Impactos	Não	Não se aplica
Infraestrutura tecnológica			x	
Infraestrutura elétrica			x	
Infraestrutura de ar-cond.			x	
Espaço físico			x	

Estrutura organizacional			x	
Acesso a sistemas de informação			x	
Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização			x	
Impacto na equipe da área especialista			x	
Impacto na equipe da área beneficiária			x	
Impacto na rotina dos usuários da solução	x	Proibir o estacionamento e transito de pessoas próximo aos andaimes.		
Impacto de mudança de processos de trabalho da organização			x	
Impacto junto aos diversos interessados	x	Proibir o estacionamento e transito de pessoas próximo aos andaimes.		
Outras providências necessárias para a implantação da solução	x	Proibir o estacionamento e transito de pessoas próximo aos andaimes.		
Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução			x	

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgão competentes.

15.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

15.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgão e entidades da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; 7.2.4 respeitar as Normas Brasileiras - NBR.

15.5 A qualquer tempo o Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

15.6 A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pelo Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.

15.8 Jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil. Buscando utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme estudo realizado acima, a equipe observou que é viável esta contratação.

17. Responsáveis

Favorável.

MATEUS ANTUNES

Administrador/Coordenador de Licitação e Contratos

Favorável

JULIANO RETTORE

Técnico em Tecnologia da Informação/Coordenador de Infraestrutura e Serviços

Favorável

DOUGLAS CARLESSO

Diretor Administrativo e Planejamento.

Manutenção Predial e Reparo das Fachadas IFC CAMPUS FRAIBURGO

MEMORIAL DESCRITIVO

Sumário

<u>1.INTRODUÇÃO</u>	3
<u>1.1 Objeto</u>	3
<u>1.2 Local da Execução dos Serviços</u>	3
<u>1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial</u>	3

<u>1.4 Fiscalização</u>	3
<u>1.5 Disposições Gerais</u>	4
<u>1.6 Amostras e Critérios de Analogia</u>	5
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7
<u>2.1 Escopo dos Trabalhos</u>	7
<u>2.2.1 Trabalhos Preliminares</u>	7
<u>2.2.2 Especificação do Serviço</u>	7
<u>2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço</u>	8
<u>2.3 Procedimentos de Pintura</u>	8
<u>2.4 Tintas e Cores</u>	8
<u>2.5 Do Logotipo do IFC</u>	9
<u>2.6 Limpeza da Obra</u>	9
<u>2.7 Considerações Finais</u>	9
<u>2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços</u>	10
3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	11
<u>3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho</u>	11
<u>3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva</u>	15
<u>3.3 Equipamentos de Proteção Individual</u>	15
<u>3.4 Identificação dos funcionários</u>	15
4. MEMORIAL DESCRITIVO	16
<u>4.1. Serviços Iniciais</u>	16
<u>4.1.1 Instalação da obra</u>	16
<u>4.1.2 Ferramentas e equipamentos</u>	16
<u>4.2. Serviços a serem executados</u>	16
<u>4.2.1. Pintura</u>	16
<u>4.2.2 Desmobilização</u>	17
<u>4.3. Composição do Memorial</u>	17
ANEXO	
I.....	
19	

1.INTRODUÇÃO

1.1 Objeto

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do processo referente a contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada, para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Fraiburgo

1.2 Local da Execução dos Serviços

Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Fraiburgo, Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC - CEP 89580-000. Telefone: (49) 3202-8800. E-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br. Horário de funcionamento: das 8:00hs às 17:00hs.

1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento dos serviços contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter, no local do serviço, cópia deste memorial descritivo. Deverá, ainda, cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletivo a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

1.4 Fiscalização

A Instituição efetuará fiscalização periódica no serviço, desde o início dos trabalhos até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas durante a sua fiscalização.
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para o serviço,
- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, caso haja permissão para subcontratar na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação da fiscalização.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada do serviço não teve nenhuma dúvida relacionada com a interpretação dos memoriais e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

1.5 Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, poderá realizar a prévia visita ao local onde será realizado o serviço, a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de estruturas e instalações, inclusive o estado atual da edificação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições preexistentes.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE e referidos neste. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre medições *in loco*, e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de dúvida quanto à interpretação das normas, especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, os quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VI - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.6 Amostras e Critérios de Analogia

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Instituição se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva

para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Escopo dos Trabalhos

No desenvolvimento da pintura e demais afazeres a serem executados no Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo, devem-se observar as melhores técnicas de execução do serviço. Serão exigidos, tanto na execução dos serviços como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da pintura em questão.

2.2.1 Trabalhos Preliminares

Deverá haver a limpeza e lavagem com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda a área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira como: limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, aplicando estas exigências para todas as paredes em alvenaria; da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes, devendo ocorrer antes da pintura na mesma.

2.2.2 Especificação do Serviço

A Contratada deverá realizar a lavagem e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. A pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, na superfície limpa e sem trincas e rachaduras aparentes, considerando um mínimo de duas demãos. No caso de consertos, devem receber fundo preparador antes da tinta acrílica.

Será utilizada lona, plástico ou similar para cobrir pisos e demais equipamentos que

estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas, havendo respingos, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada e não danificando o equipamento ou piso.

As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:

- a) Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.*
- b) Seca, livre de umidade e infiltrações.*
- c) Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.*
- d) As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.*
- e) Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.*

2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço

Todo material utilizado na Pintura ficará por conta da contratada: lixas, pinceis, rolos, fitas adesivas, aguarrás, andaimes e etc.

2.3 Procedimentos de Pintura

Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT – NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

- a) Fichas FDE – S14.06 - S14.09 – S14.14*
- b) ABNT – NBR 11702/2011*

Todas as paredes a serem repintadas com tinta acrílica serão conforme segue:

- a) Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.*
- b) Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.*
- c) Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.*
- d) Aplicar um mínimo de duas demãos de TINTA ACRÍLICA tipo premium.*

Considerando a existência de superfícies texturizadas, podem ser necessárias mais demãos além do mínimo exigido, devendo a Contratada prever esta necessidade em sua proposta de preço, aplicando tantas demãos quanto necessárias ao perfeito acabamento.

2.4 Tintas e Cores

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou mais demãos, conforme critério de recebimento de serviços especificados.

As cores utilizadas serão aquelas especificadas nos manuais do IFC, conforme abaixo:

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0

Cor Branca: Pantone 376C

C:50 M:0 Y:100 K:0

Cor Vermelha: Pantone Process Black C

C:0 M:0 Y:0 K:100

2.5 Limpeza da Obra

Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra, assim como, limpeza de manchas de tinta, resíduos e retirando todo o material, como latas vazias, lixas e lavando o local fazendo a entrega da obra limpa, livre de resíduos de obra.

2.6 Considerações Finais

A empresa arcará com eventuais prejuízos causados ao IFC Campus Fraiburgo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;

Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando IFC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço

será de responsabilidade da CONTRATADA.

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, na forma da lei, podendo o IFC exigir, a qualquer tempo, a devida comprovação dessas.

Deve-se refazer detalhes defeituosos, apontados pela fiscalização;

Todos os envolvidos no serviço devem estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação durante o serviço.

2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- - licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução do Serviço;
- - ART de execução dos serviços;
- - transporte de pessoal administrativo e técnico;
- - transporte de materiais e equipamentos;
- - alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- - andaimes, linhas de vida, pontos de ancoragem e plataformas necessárias para a execução dos serviços em altura;
- - proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- - consumos de água e energia elétrica, para a execução dos serviços;
- - vigilância do material usado no serviço;
- - equipe técnica e administrativa;
- - controle tecnológico / ensaio dos materiais;
- - cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;
- - o pagamento da medição será em parcela única condicionado à apresentação de toda a documentação exigida para início do serviço bem como a devida comprovação da inscrição no INSS;
- - pós a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do

Trabalho

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir para execução do objeto deste contrato as normas de segurança e medicina do trabalho, sejam leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, em especial a Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras – NR previstas na Portaria 3.214/78, com suas alterações ocorridas, bem como as disposições contidas neste contrato, seus anexos e nas normas internas do CONTRATANTE, as quais, desde já, declara conhecer na íntegra.

3.1.2. A CONTRATADA reconhece sua inteira responsabilidade pela iniciativa de planejar, executar e fiscalizar as atividades objeto deste contrato, em especial de modo a evitar e prevenir eventuais acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, obrigando-se para tanto:

a) antes do início do objeto deste contrato, apresentar cópia dos seguintes documentos comprobatórios de todos os envolvidos na execução do objeto do contrato: Ordens de serviço (NR01), Registro no órgão regional do Ministério do Trabalho – MTE do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR04); Análise Preliminar de Risco – APR (NR 10 e NR35); Certificado de curso para trabalho em altura (NR35); Permissão de Trabalho (NR35), Relação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com seu respectivo Certificado de Aprovação – CA e ficha comprovante de treinamento, relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC (NR06); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR09), Programa de Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (nas obras com 20 (vinte) ou mais trabalhadores) - (NR18); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (NR07 e NR35). Os documentos devem acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e respectivos registros do Conselho Regional de Medicina – CRM.

Submeter os documentos supracitados à aprovação do Gestor do contrato, comprometendo-se a proceder às alterações solicitadas.

b) Informar ao CONTRATANTE após estabelecido pela análise preliminar de risco o sistema de ancoragem a ser utilizado, que tomará as providências cabíveis. Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

- 1) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
- 2) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;
- 3) ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização.

c) indicar preposto responsável por assuntos de Segurança do Trabalho, Saúde

Ocupacional e meio ambiente, conforme previsto na NR-4 da Portaria 3.214/78 do MTE relativamente à execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo nome completo do profissional, endereço, telefones de contato;

d) A CONTRATADA deverá consultar aos órgãos governamentais quanto à necessidade de licença, tendo em vista que o pronunciamento deste órgão configura-se como documento oficial no caso de fiscalização e imediatamente após o recebimento da documentação deve enviar cópia para o Gestor de contrato.

e) Proporcionar a seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, por sua conta e risco, os exames médicos previstos na NR7, da Portaria 3.214, emitindo o competente Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, indicando ainda os empregados e/ou funções expostos a agentes considerados de risco, através do PPRA.

f) Manter política de treinamento para qualificação de empregados na execução do objeto deste contrato, ministrando no mínimo módulo de: sinalização de segurança, primeiros socorros, correta utilização dos equipamentos de proteção, individuais e/ou coletivos, bem como, orientações para identificar os eventuais riscos à integridade física e mental na execução dos serviços, Atestado de Treinamento nos serviços referentes às Normas Regulamentadoras NR10 e NR35.

g) Paralisar, total ou parcialmente o objeto deste contrato que apresentar risco grave e iminente a saúde e/ou integridade física dos profissionais envolvidos e/ou terceiros, ficando certo que tal fato não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, se houver, quanto ao fato perigoso ou danoso;

h) Esclarecer e informar a todos os seus empregados e subcontratados que o não cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho constitui falta de natureza grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.

i) Fornecer a todos os seus empregados e subcontratados todos os equipamentos de proteção, individual ou coletivo, além de providenciar o rigoroso treinamento de seus profissionais na execução dos serviços a serem desenvolvidos e seus aspectos de riscos.

j) Garantir a capacitação, qualificação e habilitação de operadores de máquinas e equipamentos conforme previsto nas normas regulamentadoras.

k) A CONTRATADA deve manter em suas instalações, sistema passivo de prevenção e combate a incêndios, específicos ao tipo de incêndio.

3.1.3. A CONTRATADA reconhece e declara sua inteira responsabilidade na ocorrência de qualquer acidente na execução dos serviços contratados, quer ocorridos com seus empregados, subcontratos ou terceiros, obrigando-se a responder, única e exclusivamente, as ações, reclamações ou fiscalizações que venham a ocorrer, comprometendo-se no empenho de excluir o CONTRATANTE de quaisquer reclamações feitas em seu nome, assegurando ainda o direito a esta de ação regressiva na hipótese de vir a pagar por qualquer meio ou razão, indenizações aos profissionais envolvidos nos serviços ou terceiros interessados.

3.1.3.1 A CONTRATADA deve em caso de acidente proporcionar ao acidentado atendimento médico adequado e completo para as exigências do caso. Se a localidade onde ocorreu o acidente não possibilitar atendimento médico compatível com as exigências do caso a CONTRATADA deve remover o acidentado para local que possua tais condições.

3.1.4. Na hipótese de qualquer acidente ou incidente, obriga-se ainda a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

a) Sendo de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

b) A prestar socorro aos seus empregados, subcontratados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos;

c) A CONTRATADA em casos de acidentes graves ou fatais, entendendo-se como acidente grave: lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma deverá comunicar no prazo máximo de 24 horas o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar a CONTRATANTE a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

3.1.5. Fica assegurado ao CONTRATANTE, as seguintes disposições, sem que tal fato constitua desobrigação da CONTRATADA de prevenir, fiscalizar e cumprir as normas legais e contratuais atinentes a Segurança, Saúde e Meio Ambiente do trabalho:

a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, emitindo relatórios de avaliação, recomendações de segurança, vistorias em equipamentos, entrevistas com os

empregados e subcontratos sobre os procedimentos de segurança e treinamentos, obrigando-se a CONTRATADA a diligenciar às correções das falhas identificadas, salvo se comprovadamente estiver de acordo com as disposições legais e contratuais.

b) Determinar a paralisação, total ou parcial, do objeto deste contrato na hipótese de identificar riscos a saúde e integridade física de todo e qualquer profissional envolvido na execução dos serviços, responsabilizando ainda a CONTRATADA pelos danos que advir tal paralisação, e eventual rescisão do contrato;

c) Realizar inspeções nas instalações da CONTRATADA, frentes de trabalho, canteiro de obras, máquinas, ferramentas, EPC e EPI, emitindo relatório de avaliação e encaminhando à CONTRATADA para correções das falhas identificadas via fiscal do contrato, nada obstante a aplicação das penalidades contratualmente previstas;

3.1.6. Para fins do disposto na letra “c)” da Cláusula anterior, as partes desde já acordam as situações de riscos passíveis de paralisação dos serviços, além de outros que vierem a ocorrer e que incontestavelmente represente risco às pessoas:

Não utilização de dispositivos de segurança na montagem e desmontagem de equipamentos como andaimes, plataformas de trabalho em altura;

Andaime sobre cavalete em altura superior a 2 metros;

Escadas de mão com montante único;

Vãos de elevadores sem proteção;

Utilização inadequado de inflamáveis ou tóxicos;

Transporte de pessoas por guinchos, empilhadeiras e outras máquinas inadequadas;

Trabalho em instalações elétricas por pessoa não autorizada e não qualificada;

Trabalho em instalações elétricas energizadas ou próximas, sem proteção;

Não uso de EPI mesmo quando for possível a desenergização;

Redes de baixa/alta tensão desprotegidas com possibilidade de contato;

Realização de serviços em espaços confinados ou em trabalhos em altura sem cumprimento da NR 33 e NR35 respectivamente;

Serviços em vias públicas sem sinalização, devido isolamento e placas de obras.

3.1.7. A CONTRATADA poderá ser penalizada em caso de descumprimento das normas de segurança e medicina do Trabalho.

3.1.7.1 A CONTRATADA poderá ser penalizada pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento dos procedimentos de comunicação de acidentes e ausente apresentação de relatório quando solicitado pelo CONTRATANTE. O relatório deve considerar, no mínimo, os

itens definidos no procedimento de execução do objeto do contrato.

3.1.7.2 A CONTRATADA declara e reconhece que a negligência, imprudência ou imperícia as normas atinentes a Segurança, Saúde e meio ambiente do trabalho constituem falta de natureza grave, facultando ao CONTRATANTE, desde já, na rescisão do contrato por justa causa na hipótese do descumprimento das cláusulas acima, respondendo ainda por eventuais perdas, danos apurados e multas, observadas as disposições sobre rescisão do contrato.

3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva

Deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.3 Equipamentos de Proteção Individual

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.4 Identificação dos funcionários

Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar uniformizada.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Serviços Iniciais

4.1.1 Instalação da obra

Toda a área de trabalho deverá ser isolada para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho.

4.1.2 Ferramentas e equipamentos

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva - transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR-18.

4.2. Serviços a serem executados

Os serviços a serem executados têm como objetivo a pintura da parte externa do prédio 1 do IFC Campus Fraiburgo e subestação de energia.

As superfícies que receberão pintura deverão estar limpas, secas e apropriadamente preparadas para o tipo de tinta. Deverá ser removida toda poeira e outros elementos contaminantes da superfície que receberá a pintura e tomar-se-á precauções para que o pó proveniente de outras atividades não adira às superfícies ainda frescas.

4.2.1. Pintura

Todas as fachadas, paredes, pilares, tetos e vigas do ambiente externo deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca fosca, e verde totalizando a metragem estimada de 2057,40².

As aplicações das demãos deverão respeitar o intervalo de secagem da tinta aplicada anteriormente, intervalo que pode variar de acordo com as condições climáticas.

Deverá se evitar o escorrimento e respingos da tinta sobre outras superfícies que não aquelas ao qual se destinam a pintura. Caso ocorra deverá ser imediatamente removidos quando ainda úmidos, aplicando-se a técnica e os produtos adequados.

Quando necessário ou por indicação do fabricante as tintas deverão ser diluídas com solventes indicados pelo mesmo. O processo de homogeneização deverá ser executado com ferramenta adequada e limpa, evitando a contaminação da tinta com partículas estranhas.

As superfícies receberão quantas demãos forem necessárias para apresentarem acabamento uniforme, com um mínimo de duas demãos.

4.2.2 Desmobilização

À medida que os serviços em andamento entrem em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas.

O ambiente de trabalho e os ambientes próximos afetados deverão ser entregues limpos, sem refugo de materiais, poeira, pingos de tinta e outras impurezas provenientes do serviço.

4.3. Composição do Memorial

São partes integrantes deste projeto os seguintes:

- Memorial descritivo;
- Planilha de quantitativos.
- Declaração de Vistoria/Não Vistoria
- Anexos

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.

GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2021

ANEXO I – QUANTITATIVOS

Manutenção Predial e Reparo das Fachadas IFC Campus Fraiburgo Cálculo de Área a ser Pintada

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial de Cálculo – IFC Campus Fraiburgo

• FACHADA FRONTAL

Tipo de acabamento: textura com pintura em tinta acrílica;

Área total : 46,00x 12,00 m (LxH) = 552,00 m²;

Área total de esquadrias: 70,00 m²;

Área total a ser repintada:

Tinta acrílica cor BRANCO: 347,00 m²;

Tinta acrílica cor VERDE: 135,00 m²;

Reparo em textura acrílica: 0,00 m²;

OBS: Área que exige trabalho em altura;

• FACHADA LATERAL ESQUERDA

Tipo de acabamento: textura com pintura em tinta acrílica;

Área total : 53,00 x 9,00m (LxH) = 477,00 m²;

Área total de esquadrias: 42,00 m²;

Área total a ser repintada:

Tinta acrílica cor BRANCO: 435,00 m²;

Tinta acrílica cor VERDE: 0,00 m²;

Reparo em textura acrílica: 15,00 m²;

OBS: Área que exige trabalho em altura;

• **FACHADA LATERAL DIREITA**

Tipo de acabamento: textura com pintura em tinta acrílica;

Área total : 44,00x 7,00m (LxH) = 308,00 m²;

Área total de esquadrias: 25,00 m²;

Área total a ser repintada:

Tinta acrílica cor BRANCO: 283,00 m²;

Tinta acrílica cor VERDE: 0,00 m²;

Reparo em textura acrílica: 20,00 m²;

OBS: Área que exige trabalho em altura;

• **FACHADA TRAS**

Tipo de acabamento: textura com pintura em tinta acrílica;

Área total : 49,00x 6,00 m = 294,00 m²;

Área total de esquadrias: 17,00 m²;

Área total a ser repintada:

Tinta acrílica cor BRANCO: 215,00 m²;

Tinta acrílica cor VERDE: 62,00 m²;

Reparo em textura acrílica: 12,00 m²;

• **TORRE CAIXA DE ÁGUA**

Tipo de acabamento: textura com pintura em tinta acrílica;

Área total : 15,50x14,60m (LxH)=248,00 m²;

7,30x8,50m (LxH)= 62,05 m² (face barrilete acima do telhado)

7,20x3,20m (LxH)= 23,04 m² (térreo, apenas 2 faces)

Área total de esquadrias: 9,00 m²;

Área total a ser repintada:

Tinta acrílica cor BRANCO: 324,09 m²;

Tinta acrílica cor VERDE: 0,00 m²;

Reparo em textura acrílica: 0,00 m²;

OBS: Área que exige trabalho em altura;

• **SUBESTAÇÃO DE ENERGIA**

Tipo de acabamento: textura com pintura em tinta acrílica;

Área total : 30,80x3,00m = 92,40 m²;

Área total de esquadrias: 19,71 m²;

Área total a ser repintada:

Tinta acrílica cor BRANCO: 0,00 m²;

Tinta acrílica cor VERDE: 72,70 m²;

Reparo em textura acrílica: 72,70 m²;

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.

GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação da Área Requisitante

Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante

Direção de Administração e Planejamento – IFC Campus Ibirama

Setor Requisitante

Coordenação de Infraestrutura e Serviços

Servidores Responsáveis

	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Andressa Thais Schwingel	2609901	
Setor Requisitante	João Batista Réus Ávila Duarte	1157670	

2. Descrição da Necessidade

2.1 Trata-se da contratação de eventual prestação de serviços de pintura predial, incluindo lavagem, preparação, conservação, correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo, com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, para o IFC - Campus Ibirama.

2.2 O Instituto Federal Catarinense necessita assegurar o pleno funcionamento das atividades dos seus Campi, através da conservação de seu patrimônio com a devida recuperação da fachada de suas edificações, bem como das áreas internas. Tendo em vista o atual estado de degradação da pintura interna e externa dos edifícios do Campus Ibirama com desbotamento, presença de fungos e possível perda da impermeabilização do acabamento, e, não havendo recursos humanos para tais atividades no quadro de servidores deste órgão, faz-se necessária contratação de empresa especializada no serviço de pintura, para realizar a prestação de serviços, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas com nova pintura da área especificada.

A contratação justifica-se, ainda, pelo objetivo macro de tornar o IFC conhecido e consolidado no Estado de Santa Catarina, por meio da sensibilização visual da comunidade em geral, pois, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

autarquia, para se tornar conhecida e reconhecida pelos potenciais usuários de seus serviços educacionais, como especializada na oferta de educação profissional, de qualidade e gratuita, precisa agregar padronização para consolidar sua identidade institucional. Por isso, defende-se que o IFC deva ter o mínimo de elementos que o identifique enquanto unidade, pois uma instituição só se torna forte quando consegue criar uma única identidade institucional. Dado o exposto, acredita-se, com a pintura nas cores padrão dos Institutos Federais, será possível solidificar ainda mais a identidade, criando uma visão única e que ajudará a posicionar a instituição como marca cada vez mais forte.

3. Descrição dos Requisitos de Contratação

3.1 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

3.2 Para o correto cumprimento junto à prestação do serviço pintura, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.

3.3 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura predial, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo dos prédios existentes com nova pintura da área especificada necessária para a demanda desta instituição.

3.4 Requisitos da contratada:

3.4.1 Apresentar registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

3.4.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Metragem igual ou superior a 500 m² do serviço relacionado neste certame.

b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnica-operacional, a uma única



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.4.2.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.4.3. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, ou declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

3.5 No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;

3.5.1 O serviço possui natureza continuada, uma vez que a contratação será por demanda (metragem quadrada), sendo que a Administração contratará os serviços, quando de sua necessidade para os exercícios orçamentários que o serviço seja necessário, sendo assim assumindo a característica de natureza continuada.

3.6 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

3.6.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

3.6.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

3.6.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

3.6.4 A contratada deverá observar ainda a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, no que incidentes.



4. Levantamento de Mercado

Quando da pesquisa de mercado dos serviços, verificou-se que existem diversas formas de contratação dos serviços aqui pretendidos, dentre elas, as abaixo relacionadas.

4.1 Contratação por serviços

Neste formato de contratação verifica-se todos os serviços de pintura a serem necessários, e licita por serviço. Ex: Pintura das paredes internas das salas de aula, área total X.

Como a demanda desse tipo de serviços pode ser variável, dependendo do clima, eventuais reparos que se fizerem necessários e assim por diante, esse tipo de contratação não é vantajosa, pois pode levar a Administração a contratar itens que naquele momento não seriam tão importantes, bem como deixar de contratar outros, que no decorrer da vigência do contrato passariam a ser prioritários.

4.2 Contratação de posto de serviço com fornecimento de materiais

Neste formato de contratação a contratada deixa a disposição da Administração um funcionário para realizar todos os serviços necessários, entretanto, a demanda para esses serviços no Campus não é constante, o que levaria ao funcionário ficar subutilizado, não sendo viável para a nossa realidade.

4.3 Contratação dos serviços sem materiais

A contratação seria apenas dos serviços, ficando à cargo da Administração a aquisição de todos os materiais necessários para a execução dos serviços. Tal contratação é inviável, visto que necessitaria um novo processo licitatório para aquisição dos materiais, além de logística de tempo de fornecimento para sincronizar os serviços com o fornecimento.

4.4 Contratação dos serviços por m2 com fornecimento de materiais

Trata-se de contratação dos serviços por tipo, com unidade de medida m2, na qual deverão estar previstos todos os custos de mão-de-obra, equipamento, insumos e materiais para a completa realização das atividades. Nessa forma de contratação a empresa, que tem a expertise dos serviços, providenciará os materiais e, certamente, já dispõe em seu patrimônio, dos equipamentos necessários para a adequada prestação dos serviços. A contratante determina os requisitos mínimos de qualidade tanto dos serviços, quanto dos materiais a serem empregados. O IFC Campus Ibirama já contratou serviços nessa modalidade, sendo bastante vantajoso, visto que atendeu as necessidades demandadas.

Ademais, verificou-se através da Consulta Parametrizada do SICAF, usando como referência o estado de Santa Catarina e a atividade: Obras Civas – Pequenas Obras/Pintura em Geral, que retornou mais de 100 registros, de forma que pode-se verificar que existe potenciais



fornecedores para os serviços ora pretendidos

5. Descrição da Solução Como um Todo

5.1 Pretende-se a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de pintura do Campus Ibirama, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários para a adequada realização dos serviços.

5.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1 No desenvolvimento da pintura e demais afazeres da Edificação deve-se observar as melhores técnicas de execução do serviço.

5.2.2 Serão exigidas, na execução dos serviços e na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.2.2.1 Deverá haver a limpeza e lavagem com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira, como limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, sendo que estas exigências devem ser consideradas para todas as paredes em alvenaria. Da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes antes que elas sejam pintadas.

5.2.3 Haverá lavagem e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. Após limpeza, estando as paredes totalmente reparadas de defeitos e isentas de poeiras, a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. No caso de consertos, elas devem receber fundo preparador antes da tinta; além disso, deve ser aplicado fundo selador.

5.2.4 Será usado lona, plástico ou similar para cobrir piso e demais equipamentos que estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas. Havendo respingos mesmo assim, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada, sem danificar o equipamento ou piso.

5.2.5 As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:

- a) Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.
- b) Seca, livre de umidade e infiltrações.
- c) Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.
- d) As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.
- e) Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.

5.2.6 Procedimentos de Pintura:

5.2.6.1 Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT –



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

a) Fichas FDE – S14.02 - S14.06 - S14.09 – S14.14 - S14.20

b) ABNT – NBR 11702/2011

5.2.6.2 O procedimento para repintar as paredes com tinta acrílica deve ser conforme o que segue:

a) Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.

b) Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.

c) Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.

d) Aplicar duas ou três demãos de TINTA, dependendo da cobertura resultante na segunda demão, a critério da fiscalização.

e) retirar e recolocar cortinas, quadros e demais objetos, caso houver.

5.2.7 Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

5.2.8 Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Logo, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

5.2.9 A mão de obra a ser empregada pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

5.2.10 CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como realizar minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de Estruturas e de Instalações, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Serviço.

5.2.11 Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dada imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

serviço. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação do Termo de Referência, inclusive detalhes, e do prescrito neste documento.

5.2.12 - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do Termo de Referência fornecido pela CONTRATANTE e referidos neste.

5.2.13 - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, as quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

5.2.14 Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

5.3 Amostras e Critérios de Analogia

5.3.1 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

5.3.2 Todos os materiais e/ou equipamentos que serão empregados nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

5.3.3 A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, à qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com o previsto.

5.3.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, podendo rejeitá-la, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

5.3.5 As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

5.3.6 Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

5.3.7 A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.3.8 A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato. Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

5.3.9 Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

5.4 GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.

5.5 A mão de obra a ser empregada pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

5.6 Limpeza da Obra: A obra deverá ser entregue limpa, livre de quaisquer resíduos. Deverá ser realizada a limpeza de manchas de tinta e resíduos e retirado todo o material e entulhos, como latas vazias e lixas.

5.7 Tintas e Cores: Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, observando a melhor opção para parede, sendo a escolha entre o tipo: Latex PVA, Óleo, Acrílica, esmalte ou verniz lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou três demãos, conforme os critérios de recebimento de serviços especificados.

5.7.1 As cores utilizadas serão aquelas especificadas no Manual de Identidade Visual do IFC. Manual disponível no endereço eletrônico: <http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf> do IFC, conforme segue:

C:50 M:0 Y:100 K:0

Cor Branca:

C:0 M:0 Y:0 K:0

Cor Vermelha: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0

5.7.2 As tintas deverão ser de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ABRAFATI

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No cálculo da quantidade a ser licitada, levou-se em conta a realidade do IFC Campus Ibirama, assim dispostas:

DEPENDÊNCIA	OBSERVAÇÃO	COMPRI-MENTO	AL-TU-RA	LAR-GURA	QUANTI-DADE	TOTAL	M ²
1º PISO							
SALA 23		10,578	3,63	1	2	76,79628	
		7,102	3,63	1	2	51,56052	
	F	10,578	1	7,102	1	75,124956	
						203,481756	
	4 JANELAS	1,15	1,95	1	4	8,97	
	1 QUADRO	5	1,2	1	1	6	
						14,97	
							188,511756
	SALA 24						
		10,43	3,63	1	2	75,7218	
		7,102	3,63	1	2	51,56052	
F		10,578	7,102	1	1	75,124956	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

						202,407 276		
	4 JANELAS	1,15	1,95	1	4	8,97		
	1 QUADRO	5	1,2	1	1	6		
						14,97		
							187,4372 76	
SALA 25		9,33	3,63	1	2	67,7358		
		8,63	3,63	1	2	62,6538		
	F	9,33	8,63	1	1	80,5179		
						210,907 5		
		1 QUADRO	3,28	1,15	1	1	3,772	
		3 JANELAS	1,97	1,2	1	1	2,364	
							6,136	
							204,7715	
CORREDOR LATE- RAL LABORATÓ- RIOS RISCO E CORTE, E MODE- LAGEM		21,2	3,63	1	1	76,956		
						76,956		
	2 PORTAS	1,2	2	1	2	4,8		
						4,8	72,156	
TETO CORREDOR		21,2	2	1	1	42,4	42,4	
CORREDOR LATE- RAL SECRETARIA		25	3,63	1	1	90,75		
						90,75		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	1 PORTA SALA 25	2	1,2	1	1	2,4	
	1 JANELA SALA 26	1,4	1,48	1	1	2,072	
	1 PORTA SALA 26	0,8	2	1	1	1,6	
	1 PORTA SECRETARIA	3,4	3,26	1	1	11,084	
	1 JANELA SALA 29A	1,84	1,5	1	1	2,76	
	1 PORTA CORRE- DOR	3,4	3,26	1	1	11,084	
	1 JANELA SALA 03	2	1,5	1	1	3	
	01 JANELA SALA 06	2	1,5	1	1	3	
	01 PORTA SALA 09	2	1,2	1	1	2,4	
						39,4	
							51,35
	TETO LATERAL SECRETARIA	25	1	1,55	1	38,75	38,75
SALA 09		9,35	2,62	1	1	24,497	
		9,35	3,1	1	1	28,985	
		8,6	3,1	1	1	26,66	
		8,6	2,62	1	1	22,532	
						102,674	
	1 PORTA	2	1,2	1	1	2,4	
	4 JANELAS	1,5	1,2	4	1	7,2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	1 QUADRO	3,28	1,15	1	1	3,772	
						13,372	
							89,302
TETO CORREDOR LATERAL LABORATÓRIO CIÊNCIAS							
		13,87	1	2	1	27,74	27,74
CORREDOR LATERAL LABORATÓRIO CIÊNCIAS							
		13,87	3,63	1	1	50,3481	
						50,3481	
	1 PORTA SALA 10	1	2	0,9	1	1,8	
	1 PORTA SALA 11	1	2	1,2	1	2,4	
	1 JANELA SALA 11	2,5	1,5	1	1	3,75	
						7,95	
							42,3981
SALA 10							
		7	3,63	1	2	50,82	
		9,5	3,63	1	2	68,97	
						119,79	
	4 JANELAS	1,5	1,2	1	1	1,8	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	1 QUADRO	3,28	1,15	1	1	3,772	
						7,372	
							112,418



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

SALA 11		7,1	2,76	1	1	19,596	
		7,1	3,63	1	1	25,773	
		11,6	3,63	1	1	42,108	
		11,6	3,63	1	1	42,108	
						129,585	
	1 JANELA	2,5	1,5	1	1	3,75	
	1 PORTA	2	1,2	1	1	2,4	
	1 PORTA	2	0,8	1	1	1,6	
	1 QUADRO	5	1,2	1	1	6	
	3 JANELAS	1,5	1,2	1	1	1,8	
	1 PORTA	2	0,85	1	1	1,7	
						17,25	
						112,335	
OBS.: NA SALA 11 HÁ DUAS TONALIDADES DE TINTA, COM ALTURA DE 1,75 M							
SALA 12		4,3	3,63	1	2	31,218	
		1	3,63	3,67	2	26,6442	
						57,8622	
	2 PORTAS	1	2	0,8	1	1,6	
	1 JANELA	2	0,8	1	1	1,6	
	1 JANELA	1,5	1,2	1	1	1,8	
						5	
						52,8622	
OBS.: NA SALA 12 HÁ DUAS TONALIDADES DE TINTA, COM ALTURA DE 1,75 M							
DEPÓSITO SALA 12		2,2	3,63	1	2	15,972	
		3,67	3,63	1	2	26,6442	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

						42,6162	
	1 PORTA	1	2	0,8	1	1,6	
						1,6	
							41,0162
OBS.: NO DEPÓSITO DA SALA 12 HÁ DUAS TONALIDADES DE TINTA, COM ALTURA DE 1,75 M							
		3,2	3,63	1	2	23,232	
		4,2	3,63	1	2	30,492	
						53,724	
SALA13	2 PORTAS	1	2	0,8	2	3,2	
	1 JANELA	2	1,45	1	1	2,9	
						6,1	
							47,624
OBS.: NA SALA 13 HÁ DUAS TONALIDADES DE TINTA, COM ALTURA DE 1,75 M							
		13,2	1	1,5	1	19,8	
						19,8	
	1 PORTA	1	2	0,8	1	1,6	
	2 JANELAS	2	1,45	1	2	5,8	
	1 JANELA	1	0,7	1	1	0,7	
						8,1	
							11,7
SALA 14		3,4	3,63	1	2	24,684	
		2,3	3,63	1	2	16,698	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

						41,382		
	1 JANELA	2	1,45	1	1	2,9		
	1 PORTA	1	2	0,8	1	1,6		
						4,5		
							36,882	
CORREDOR BA- NHEIROS		3,7	3,63	1	2	26,862		
		1	3,63	1	2	7,26		
						34,122		
		3 PORTAS	1	2	0,8	1	1,6	
						1,6		
								32,522
SALA 15		3,6	3,3	1	2	23,76		
		1	3,3	1	2	6,6		
						30,36		
		2 JANELAS	1	0,7	1	2	1,4	
		1 PORTA	1	2	0,8	1	1,6	
						3		
								27,36
PÁTIO		11,4	3,63	1	1	41,382		
		11,4	3,63	1	1	41,382		
		PAREDE SALA 15	4,7	3,3	1	1	15,51	
						98,274		
		1 JANELA	1,7	2,5	1	1	4,25	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	1 JANELA	2,8	1	1	1	2,8		
	1 PORTA	2,4	2,5	1	1	6		
	1 JANELA SALA 15	1	0,7	1	1	0,7		
	1 PORTA SALA 15	1	2	0,8	1	1,6		
						15,35		
							82,924	
HALL COPA		2,97	3	1	2	17,82		
		5,5	3	1	2	33		
						50,82		
		1 PORTA	1	2,4	2,5	1	6	
		1 PORTA VIDRO	1	2,1	1,6	1	3,36	
		ENTRADA	1	2,7	2,5	1	6,75	
		1 PORTA VIDRO	1	2	1,5	1	3	
							19,11	
							31,71	
HALL ENTRADA		5,5	3	1	2	33		
		3,65	3	1	2	21,9		
		BANCADA	2,8	1	1	2	5,6	
						60,5		
		1 JANELA	2,8	1	1	1	2,8	
		ENTRADA I	2,7	2,5	1	1	6,75	
		1 JANELA	1,9	2,5	1	1	4,75	
	ENTRADA	2,83	2,88	1	1	8,1504		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	P						
						22,4504	
							38,0496
COPA		7,8	3	1	2	46,8	
		5,5	3	1	2	33	
	BANCADA	3,3	0,9	1	2	5,94	
		0,8	0,9	1	2	1,44	
						87,18	
	1 PORTA VIDRO	2,1	1,6	1	1	3,36	
	1 PORTA	1	2	0,8	1	1,6	
	2 JANELAS	1,95	1,45	1	2	5,655	
						10,615	
							76,565
2019 ÁREA TOTAL PARA PINTURA DO 1º PISO							1648,784 632
2º PISO							
CORREDOR ESCADA		2,3	2,3	2,45	2	25,921	25,921
ESCADA		6	4,15	1	2	49,8	
		2	4	1	1	8	
						57,8	57,8
CORREDOR 2º PISO APÓS ESCADA		26	3,3	1	1	85,8	
		21	3,2	1	1	67,2	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DA						153	
	4 PORTAS	1	2	0,8	1	1,6	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	ESPAÇO 1	2,13	2	1	1	4,26	
	ESPAÇO 2	4,4	2	1	1	8,8	
	ESPAÇO 3	2	2	1	1	4	
	ESPAÇO 4	1,8	2	1	1	3,6	
	ESPAÇO 5	2	3,8	1	1	7,6	
	ESPAÇO 6	4,3	2	1	1	8,6	
	ESPAÇO 7	2,15	2	1	1	4,3	
						44,56	
							108,44
	CORREDOR 2º PISO LADO DIREI- TO		12,5	3,2	1	1	40
		14,1	3,2	1	1	45,12	
		1	3,2	2,1	1	6,72	
						91,84	
ESPAÇO 1		1,5	2	1	1	3	
ESPAÇO 2		5	2	1	1	10	
ESPAÇO 3		3,4	2	1	1	6,8	
1 PORTA		1	2	1,2	1	2,4	
2 PORTAS		1	2	0,8	1	1,6	
1 PORTA		1	2	0,9	1	1,8	
						25,6	
							66,24
CORREDOR 2º PISO LADO ES- QUERDO			12,5	3,2	1	1	40
		14,1	3,2	1	1	45,12	
		1	3,2	2,1	1	6,72	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

						91,84	
	ESPAÇO 1	2,5	2	1	1	5	
	ESPAÇO 2	4,6	2	1	1	9,2	
	ESPAÇO 3	2,8	2	1	1	5,6	
	1 PORTA	1	2	1,2	1	2,4	
	2 PORTAS	1	2	0,9	1	1,8	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
						25,8	
							66,04
		7,15	3,3	1	2	47,19	
		1	3,3	1,5	2	9,9	
						57,09	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	1 PORTA VIDRO	1	2,5	1,4	1	3,5	
						5,3	
							51,79
		7,1	3,3	1	2	46,86	
		9	3,3	1	2	59,4	
						106,26	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	2 JANELAS	3	1,15	1	2	6,9	
						8,7	
							97,56
SALA 61		7,1	3,3	1	2	46,86	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

		11	3,3	1	2	72,6	
						119,46	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	4 JANELAS	1,5	1,15	1	4	6,9	
						8,7	
							110,76
SALA 62							
		7,1	3,3	1	2	46,86	
		11	3,3	1	2	72,6	
						119,46	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	4 JANELAS	1,5	1,15	1	4	6,9	
						8,7	
							110,76
SALA 63							
		8,6	3,3	1	2	56,76	
		11,3	3,3	1	2	74,58	
						131,34	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	3 JANELAS	1,5	1,15	1	3	5,175	
						6,975	
							124,365
SALA ARMÁRIOS LADO DIREITO							
		1,5	3,3	1	2	9,9	
		5,1	3,3	1	2	33,66	
						43,56	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

	2 PORTAS	1	2	0,9	2	3,6	
	1 PORTA VIDRO	1	2	1,2	1	2,4	
						6	
							37,56
		8,4	3,3	1	2	55,44	
		5,1	3,3	1	2	33,66	
						89,1	
SALA 64	2 PORTAS	1	2	0,9	2	3,6	
	2 JANELAS	1,9	1,4	1	2	5,32	
	1 JANELA	0,9	1,4	1	1	1,26	
						10,18	
							78,92
		5,1	3,3	1	2	33,66	
		10	3,3	1	2	66	
						99,66	
SALA 66	2 PORTAS	1	2	0,9	2	3,6	
	4 JANELAS	0,9	0,9	1	4	3,24	
						6,84	
							92,82
		5,1	3,3	1	2	33,66	
		10,05	3,3	1	2	66,33	
						99,99	
SALA 67	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	6 JANELAS	0,9	0,9	1	6	4,86	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

						6,66	
							93,33
SALA ARMÁRIOS LADO ESQUERDO		1	3,3	1,5	2	9,9	
		5,2	3,3	1	2	34,32	
						44,22	
	2 PORTAS	1	2	0,9	2	3,6	
	1 PORTA VIDRO	1	2	1,2	1	2,4	
						6	
							38,22
	SALA 69		5,1	3,3	1	2	33,66
		8,4	3,3	1	2	55,44	
						89,1	
2 PORTAS		1	2	0,9	2	3,6	
1 JANELA		0,9	1,4	1	1	1,26	
2 JANELAS		1,9	1,4	1	2	5,32	
						10,18	
							78,92
SALA 70		9,25	3,3	1	2	61,05	
		8,5	3,2	1	2	54,4	
						115,45	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	4 JANELAS	1,5	1,15	1	4	6,9	
						8,7	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

							106,75
SALA 71		7,1	3,3	1	2	46,86	
		9,5	3,3	1	2	62,7	
						109,56	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	4 JANELAS	1,5	1,15	1	4	6,9	
						8,7	
							100,86
SALA 72		7,1	3,3	1	2	46,86	
		11,5	3,3	1	2	75,9	
						122,76	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	4 JANELAS	2	1,15	1	4	9,2	
						11	
							111,76
SALA 73		7,4	3,3	1	2	48,84	
		7,1	3,3	1	2	46,86	
						95,7	
	1 PORTA	1	2	0,9	1	1,8	
	1 JANELA	2,15	1,15	1	1	2,4725	
	1 JANELA	3	2,15	1	1	6,45	
						10,7225	
							84,9775



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ÁREA TOTAL PARA PINTURA DO 2º PISO	1643,793 5
ÁREA TOTAL PARA PINTURA DO 1º E 2º PISOS	3.292,57

Na área medida não constam as áreas da biblioteca , laboratórios, ginásio, copa e area de convivência.

O cálculo da metragem da aérea externa do Câmpus Ibirama foi obtida da metragem do pregão 08/2015 - 1.826,51 m², correspondente a 30% da aérea total externa do Campus, sendo então que foram acrescidos a esse área o percentual de 70%.

O quantitativo previsto no processo anterior mostrou-se adequado, de forma que foi mantido, sendo apenas adicionado um item, que é a pintura de madeiras: Portas/janelas com batentes e vistas, caibros.

Diante do exposto, os quantitativos previstos para a presente contratação são:

Item	Quantidade	Unidad e	Descrição
1	10000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor BRANCA, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf
2	4000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor VERDE, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

			IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf
3	1000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor BRANCA, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf
4	5000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor VERDE, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf
5	200	m ²	Pintura em madeira: Portas/janelas com batentes e vistas, caibros, incluindo lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá ser em verniz ou tinta adequada para madeira em cor similar ao que atualmente se encontra nos itens a serem pintados

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 Esclarecemos que as pesquisas de mercado foram realizadas com órgãos públicos que contrataram os serviços de forma e com características similares as pretendidas neste processo. Foram realizadas buscas apenas no estado de Santa Catarina, via painel de preços, visando obter preços mais fidedignos à realidade local, levando em conta a logística, valor da mão-de-obra e custos indiretos em nosso estado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7.2 Valores estimados

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	10000	m ²	<p>Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor BRANCA, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf</p> <p>Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor VERDE, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC,</p>	R\$ 18,00	R\$ 180.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

			conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf		
2	4000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial INTERNA, na cor VERDE, incluindo lixamento, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
3	1000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor BRANCA, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos	R\$ 18,44	R\$ 184.400,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

			serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf		
4	5000	m ²	Prestação de serviços de pintura predial EXTERNA, na cor VERDE, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá atender o Manual de Identidade Visual do IFC, conforme página 52. Manual disponível no endereço eletrônico: http://ifc.edu.br/wpcontent/uploads/2014/05/ANEXO-IV-Manual-identidade-visual-IFCadaptado.pdf	R\$ 18,44	R\$ 92.200,00
5	200	m ²	Pintura em madeira: Portas/janelas com batentes e vistas, caibros, incluindo lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições,	R\$ 22,96	R\$ 4.592,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

			por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços para o Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense. A cor deverá ser em verniz ou tinta adequada para madeira em cor similar ao que atualmente se encontra nos itens a serem pintados		
Valor total estimado					R\$ 533.192,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará por grupo, um por Campus, visando oportunizar a maior participação de empresas, visto a distância geográfica entre cada um dos participantes

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratação correlata ou interdependente, visto que serviços e peças estão sendo contratadas através do mesmo processo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No PDI 2019/2023 está previsto que um dos objetivos estratégicos do IFC é: “1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi;”

11. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos serviços de pintura, sempre embasados nos princípios de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

eficiência e sustentabilidade.

12. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias modificações nos ambientes hoje existentes

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos possíveis impactos ambientais

14. Declaração de Viabilidade

<input checked="" type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>
Andressa Thais Schwingel	Diretora de Administração e Planejamento	2609901
João Batista Réus Ávila Duarte	Coordenador de Infraestrutura e Serviços	1157670
Edna Manuela Has de Souza Schoeffel	Coordenadora de Licitações e Contratos	2085355

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(A ser inserido no sistema ETP Digital, conforme IN 40, de 22 de maio de 2020)

1. Indicação da Área Requisitante

<i>Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante</i>
Diretoria de Administração e Planejamento

<i>Setor Requisitante</i>
Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços

<i>Servidores Responsáveis</i>			
	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Larissa Merlo Morales		
Setor Requisitante	Ricardo Campagnin		

2. Objeto

Contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas e paredes externas das estruturas edificadas, passarelas, ginásio, casa do gás, casa das bombas, castelo de água, guarita, lixeira, com nova pintura da área especificada, **com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a execução do serviço**, sendo que para a pintura das paredes se faz necessário a lavagem com hipoclorito e tratamento superficial caso necessário para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – São Bento do Sul.

3. Descrição da necessidade

A prestação dos serviços de pintura predial é necessária para manter a boa aparência e conservação do imóvel público, devido ao desgaste natural que ocorre no decorrer dos anos,

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

considerando ainda que a obra foi entregue há 05 (cinco) anos, e os efeitos/danos causados pelo tempo, interferem na qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Cabe destacar ainda, a responsabilidade do agente público em zelar pelo bem público, mantendo-o conservado, a fim de evitar o cometimento de improbidade administrativa, conforme preceitua o inciso X, Art. 10, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

4. Área requisitante

Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços

5. Descrição dos requisitos da contratação

A Contratada deverá obrigatoriamente manter, no local do serviço, cópia do memorial descritivo. Deverá, ainda, cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletivo a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, poderá realizar a prévia visita ao local onde será realizado o serviço, a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de estruturas e instalações, inclusive o estado atual da edificação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições preexistentes.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE e referidos neste. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- em caso de divergência entre medições *in loco*, e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de dúvida quanto à interpretação das normas, especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, os quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VI - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos, não sendo admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento

definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

6. Levantamento de mercado

No tocante às opções de mercado, destacamos as seguintes:

01 - Processo de contratação de empresa especializada no serviço de pintura, sem fornecimento de material;

02 - Processo de aquisição de material (tintas) específico, a ser utilizado no processo de pintura do *Campus*;

03 - Processo de contratação de empresa especializada no serviço de pintura, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

Das opções levantadas, a mais viável é a de nº 03, visto que uma contratação única de prestação de serviço, com fornecimento dos insumos, se torna, a princípio, mais vantajosa, principalmente no que diz respeito a fiscalização do objeto, bem como na possibilidade de negociação de valor na fase de lances, além de evitar discrepâncias com contratações separadas, sendo a prestação de serviço executada por um determinado fornecedor e a aquisição de material (tintas) por outro.

7. Descrição da solução como um todo

No desenvolvimento da pintura e demais afazeres do Prédio do IFC SBS, deve-se observar as melhores técnicas de execução do serviço. Serão exigidos, tanto na execução dos serviços como na aquisição dos

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverá haver a limpeza e lavagem com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda a área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira como: limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, aplicando estas exigências para todas as paredes em alvenaria; da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes, devendo ocorrer antes da pintura na mesma.

A contratada deverá realizar a lavagem e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. A pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, na superfície limpa e sem trincas e rachaduras aparentes, considerando um mínimo de duas demãos. No caso de consertos, devem receber fundo preparador antes da tinta acrílica.

Será utilizada lona, plástico ou similar para cobrir pisos e demais equipamentos que estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas, havendo respingos, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada e não danificando o equipamento ou piso.

As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

melhor técnica, como segue abaixo:

a) Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.

b) Seca, livre de umidade e infiltrações.

c) Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.

d) As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.

e) Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.

Todo material utilizado na Pintura ficará por conta da contratada: lixas, pincéis, rolos, fitas adesivas, aguarrás, andaimes e etc.

Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT – NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

a) Fichas FDE – S14.06 - S14.09 – S14.14

b) ABNT – NBR 11702/2011

Todas as paredes a serem repintadas com tinta acrílica serão conforme segue:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- a) Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.*
- b) Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.*
- c) Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.*
- d) Aplicar um mínimo de duas demãos de TINTA ACRÍLICA tipo premium. Considerando a existência de superfícies texturizadas, podem ser necessárias mais demãos além do mínimo exigido, devendo a Contratada prever esta necessidade em sua proposta de preço, aplicadas tantas demãos quanto necessárias ao perfeito acabamento.*

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou mais demãos, conforme critério de recebimento de serviços especificados.

As cores utilizadas serão aquelas especificadas nos manuais do IFC, conforme abaixo:

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0;

Cor Branca: Pantone 376C

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

C:50 M:0 Y:100 K:0;

Cor cinza Claro;

Cor concreto;

Os laboratórios especiais serão pintados em sua face externa cor verde conforme descrito acima, parede texturizada. As arquibancadas do ginásio de esportes, escada de acesso mezanino, pilares, janelas vazadas de concreto serão pintadas na cor concreto, as paredes são lisas. Os pilares das passarelas, dos blocos adm/pedagógicos e da cantina serão pintados na cor cinza claro, todos são com textura. As paredes do bloco administrativo são parte com textura e parte lisa, já o restante dos pontos a serem pintados são texturizados (rampas, casa do gás, lixeira, cantina, castelo d'água, casa da subestação, guarita, casa de bombas, casa do compressor) todos são da cor branca conforme especificado acima.

Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra, assim como, limpeza de manchas de tinta, resíduos e retirando todo o material, como latas vazias, lixas e lavando o local fazendo a entrega da obra limpa, livre de resíduos de obra.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A área total a ser contratada para o serviço de pintura é de **6.618,74 m²**, conforme cálculo apresentado no Anexo I, do Memorial Descritivo.

9. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 170.312,26 (cento e setenta mil, trezentos e doze reais e vinte e seis centavos).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não cabe o parcelamento neste objeto, sendo o serviço de pintura contratado como um grupo único, identificando em itens somente as cores, a fim de manter a uniformidade na execução do serviço de pintura e materiais empregados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Dependendo do grau de correção de trincas e demais imperfeições detectadas é necessário a contratação do serviço de manutenção predial corretiva, para manutenção e reparo das fachadas e paredes externas das estruturas edificadas.

ou

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta contratação está amparada no seguinte objetivo do Planejamento Estratégico do IFC 2018-2021, sendo:

- Objetivo nº 1 - Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi.
- 1.1 - Identificar as necessidades de infraestrutura mínima dos campi.

13. Resultados pretendidos

Com a execução do objeto da contratação, pretende-se atingir os seguintes resultados:

- 1 - Melhorar a aparência externa da estrutura predial;
- 2 - Prolongar a vida útil do imóvel;
- 3 - Proporcionar um ambiente adequado, tanto para os servidores quanto para os alunos da Instituição, com condições necessárias à prestação do serviço público;
- 4 - ???

14. Providências a serem adotadas

Durante a execução do objeto, deve-se proibir a circulação de pessoas estranhas e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

veículos próximo a andaimes, sendo demarcado/isolado a área de segurança e orientado ao público tal medida, para evitar qualquer tipo de acidente e/ou incidente.

15. Possíveis impactos ambientais

Com a execução do objeto, o impacto ambiental passível de ocorrer é da contaminação do solo, caso o descarte das sobras de insumos (tintas) não seja realizado da forma correta, sendo esta tarefa de responsabilidade da contratada.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** o objeto da contratação.

17. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIA PE</i>	<i>CPF</i>
Aline Buss Cardoso	Assistente em Administração	216 5156	
Anderson Niedzielski	Técnico em Laboratório - Informática	230 2720	
Ricardo Campagnin	Professor EBTT - Eletroeletrônica	232 25424	
Viviane Frida Belli	Assistente de Aluno	2303429	
Willian Alberti	Administrador	127 7061	004.562.9 41-20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

Manutenção Predial e Reparo das Fachadas CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Objeto	3
1.2 Local da Execução dos Serviços	3
1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial	3
1.4 Fiscalização	4
1.5 Disposições Gerais	4
1.6 Amostras e Critérios de Analogia	5
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7
2.1 Escopo dos Trabalhos	7
2.2.1 Trabalhos Preliminares	7
2.2.2 Especificação do Serviço	7
2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço	8
2.3 Procedimentos de Pintura	8
2.4 Tintas e Cores	9
2.5 Do Logotipo do IFC	9
2.6 Limpeza da Obra	9
2.7 Considerações Finais	10
2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços	10
3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	11
3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho	11
3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva	15
3.3 Equipamentos de Proteção Individual	16
3.4 Identificação dos funcionários	16
4. MEMORIAL DESCRITIVO	16
4.1. Serviços Iniciais	16
4.1.1 Instalação da obra	16
4.1.2 Ferramentas e equipamentos	16
4.2. Serviços a serem executados	17
4.2.1. Pintura	17
4.2.2 Desmobilização	17
4.3. Composição do Memorial	18





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objeto

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do processo referente a contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas e paredes externas das estruturas edificadas, passarelas, ginásio, casa do gás, casa das bombas, castelo de água, guarita, lixeira, com nova pintura da área especificada, sendo que para a pintura das paredes se faz necessário a lavagem com hipoclorito e tratamento superficial caso necessário para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – São Bento do Sul, com área total a ser pintada de 6.618,74 m².

1.2 Local da Execução dos Serviços

Instituto Federal Catarinense (IFC) – São Bento do Sul, Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC - CEP 89.283-064. Telefone: (47) 3188-1708, E-mail: infraestrutura.sbs@ifc.edu.br. Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08:00hs às 17:00hs.

1.3 Responsabilidade, Garantia e Respeito ao Memorial

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento dos serviços contratados pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter, no local do serviço, cópia deste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

memorial descritivo. Deverá, ainda, cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletivo a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

1.4 Fiscalização

A Instituição efetuará fiscalização periódica no serviço, desde o início dos trabalhos até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas durante a sua fiscalização.
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para o serviço,
- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, caso haja permissão para subcontratar na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação da fiscalização.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a Contratada do serviço não teve nenhuma dúvida relacionada com a interpretação dos memoriais e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

serviços executados.

1.5 Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, poderá realizar a prévia visita ao local onde será realizado o serviço, a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de estruturas e instalações, inclusive o estado atual da edificação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições preexistentes.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE e referidos neste. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre medições *in loco*, e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de dúvida quanto à interpretação das normas, especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

V - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, os quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VI - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

1.6 Amostras e Critérios de Analogia

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Instituição se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra ou local apropriado, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Instituição.

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Escopo dos Trabalhos

No desenvolvimento da pintura e demais afazeres do Prédio do IFC SBS, deve-se observar as melhores técnicas de execução do serviço. Serão exigidos, tanto na execução dos serviços como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da pintura em questão.

2.2.1 Trabalhos Preliminares

Deverá haver a limpeza e lavagem com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda a área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira como: limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, aplicando estas exigências para todas as paredes em alvenaria; da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes, devendo ocorrer antes da pintura na mesma.

2.2.2 Especificação do Serviço

A contratada deverá realizar a lavagem e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. A pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, na superfície limpa e sem trincas e rachaduras aparentes, considerando um mínimo de duas demãos. No caso de consertos, devem receber fundo preparador antes da tinta acrílica.

Será utilizada lona, plástico ou similar para cobrir pisos e demais equipamentos que estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas, havendo respingos, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada e não danificando o equipamento ou piso.

As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus - São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, 931 - Centenário
São Bento do Sul/SC- CEP:89.283-064
(47)3188-1700



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

- a) *Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.*
- b) *Seca, livre de umidade e infiltrações.*
- c) *Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.*
- d) *As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.*
- e) *Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.*

2.2.3 Produtos e Materiais Utilizados no Serviço

Todo material utilizado na Pintura ficará por conta da contratada: lixas, pincéis, rolos, fitas adesivas, aguarrás, andaimes e etc.

2.3 Procedimentos de Pintura

Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT – NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

- a) *Fichas FDE – S14.06 - S14.09 – S14.14*
- b) *ABNT – NBR 11702/2011*

Todas as paredes a serem repintadas com tinta acrílica serão conforme segue:

- a) *Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.*
- b) *Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.*
- c) *Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.*
- d) *Aplicar um mínimo de duas demãos de TINTA ACRÍLICA tipo premium. Considerando*





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

a existência de superfícies texturizadas, podem ser necessárias mais demãos além do mínimo exigido, devendo a Contratada prever esta necessidade em sua proposta de preço, aplicando tantas demãos quanto necessárias ao perfeito acabamento.

2.4 Tintas e Cores

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou mais demãos, conforme critério de recebimento de serviços especificados.

As cores utilizadas serão aquelas especificadas nos manuais do IFC, conforme abaixo:

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0;

Cor Branca: Pantone 376C

C:50 M:0 Y:100 K:0;

Cor cinza Claro;

Cor concreto;

Os laboratórios especiais serão pintados em sua face externa cor verde conforme descrito acima, parede texturizada. As arquibancadas do ginásio de esportes, escada de acesso mezanino, pilares, janelas vazadas de concreto serão pintadas na cor concreto, as paredes são lisas. Os pilares das passarelas, dos blocos adm/pedagógicos e da cantina serão pintados na cor cinza claro, todos são com textura. As paredes do bloco administrativo são parte com textura e parte lisa, já o restante dos pontos a serem pintados são texturizados (rampas, casa do gás, lixeira, cantina, castelo d'água, casa da subestação, guarita, casa de bombas, casa do compressor) todos são da cor branca conforme especificado acima.

2.5 Do Logotipo do IFC

Não necessita de pintura atualmente.

2.6 Limpeza da Obra



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra, assim como, limpeza de manchas de tinta, resíduos e retirando todo o material, como latas vazias, lixas e lavando o local fazendo a entrega da obra limpa, livre de resíduos de obra.

2.7 Considerações Finais

A empresa arcará com eventuais prejuízos causados ao IFC Campus São Bento do Sul e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;

Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando IFC isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, na forma da lei, podendo o IFC exigir, a qualquer tempo, a devida comprovação dessas.

Deve-se refazer detalhes defeituosos, apontados pela fiscalização;

Todos os envolvidos no serviço devem estar devidamente uniformizados e portando crachá de identificação durante o serviço.

2.7.1 Outras Despesas a Cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

1. - licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução do Serviço;
2. - ART de execução dos serviços;
3. - transporte de pessoal administrativo e técnico;
4. - transporte de materiais e equipamentos;
5. - alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

6. - andaimes, linhas de vida, pontos de ancoragem e plataformas necessárias para a execução dos serviços em altura;
7. - proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
8. - consumos de água e energia elétrica, para a execução dos serviços;
9. - vigilância do material usado no serviço;
10. - equipe técnica e administrativa;
11. - controle tecnológico / ensaio dos materiais;
12. - cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;
13. - o pagamento da medição será em parcela única condicionado à apresentação de toda a documentação exigida para início do serviço bem como a devida comprovação da inscrição no INSS;
14. - após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

3. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

3.1 Das Responsabilidades Específicas de Segurança e Saúde do Trabalho

3.1.1 A CONTRATADA obriga-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir para execução do objeto deste contrato as normas de segurança e medicina do trabalho, sejam leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, em especial a Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, e as Normas Regulamentadoras – NR previstas na Portaria 3.214/78, com suas alterações ocorridas, bem como às disposições contidas neste contrato, seus anexos e nas normas internas do CONTRATANTE, as quais, desde já, declara conhecer na íntegra.

3.1.2. A CONTRATADA reconhece sua inteira responsabilidade pela iniciativa de planejar, executar e fiscalizar as atividades objeto deste contrato, em especial de modo a evitar e prevenir eventuais acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, obrigando-se para tanto:

- a) antes do início do objeto deste contrato, apresentar cópia dos seguintes documentos comprobatórios de todos os envolvidos na execução do objeto do contrato: Ordens de serviço (NR01), Registro no órgão regional do Ministério do





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

Trabalho – MTE do seu Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (NR04); Análise Preliminar de Risco – APR (NR 10 e NR35); Certificado de curso para trabalho em altura (NR35); Permissão de Trabalho (NR35), Relação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com seu respectivo Certificado de Aprovação – CA e ficha comprovante de treinamento, relação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC (NR06); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR09), Programa de Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (nas obras com 20 (vinte) ou mais trabalhadores) - (NR18); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (NR07 e NR35). Os documentos devem acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e respectivos registros do Conselho Regional de Medicina – CRM.

Submeter os documentos supracitados à aprovação do Gestor do contrato, comprometendo-se a proceder às alterações solicitadas.

b) Informar ao CONTRATANTE após estabelecido pela análise preliminar de risco o sistema de ancoragem a ser utilizado, que tomará as providências cabíveis. Quanto ao ponto de ancoragem, devem ser tomadas as seguintes providências:

- 1) ser selecionado por profissional legalmente habilitado;
- 2) ter resistência para suportar a carga máxima aplicável;
- 3) ser inspecionado quanto à integridade antes da sua utilização.

c) indicar preposto responsável por assuntos de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e meio ambiente, conforme previsto na NR-4 da Portaria 3.214/78 do MTE relativamente à execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo nome completo do profissional, endereço, telefones de contato;

d) A CONTRATADA deverá consultar os órgãos governamentais quanto à necessidade de licença, tendo em vista que o pronunciamento deste órgão configura-se como documento oficial no caso de fiscalização e imediatamente após o recebimento da documentação deve enviar cópia para o Gestor de contrato.

e) Proporcionar a seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, por sua conta e risco,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

os exames médicos previstos na NR7, da Portaria 3.214, emitindo o competente Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, indicando ainda os empregados e/ou funções expostos a agentes considerados de risco, através do PPRA.

f) Manter política de treinamento para qualificação de empregados na execução do objeto deste contrato, ministrando no mínimo módulo de: sinalização de segurança, primeiros socorros, correta utilização dos equipamentos de proteção, individuais e/ou coletivos, bem como, orientações para identificar os eventuais riscos à integridade física e mental na execução dos serviços, Atestado de Treinamento nos serviços referentes às Normas Regulamentadoras NR10 e NR35.

g) Paralisar, total ou parcialmente o objeto deste contrato que apresentar risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física dos profissionais envolvidos e/ou terceiros, ficando certo que tal fato não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades, se houver, quanto ao fato perigoso ou danoso;

h) Esclarecer e informar a todos os seus empregados e subcontratados que o não cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho constitui falta de natureza grave, passível de demissão por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.

i) Fornecer a todos os seus empregados e subcontratados todos os equipamentos de proteção, individual ou coletivo, além de providenciar o rigoroso treinamento de seus profissionais na execução dos serviços a serem desenvolvidos e seus aspectos de riscos.

j) Garantir a capacitação, qualificação e habilitação de operadores de máquinas e equipamentos conforme previsto nas normas regulamentadoras.

k) A CONTRATADA deve manter em suas instalações, sistema passivo de prevenção e combate a incêndios, específicos ao tipo de incêndio.

3.1.3. A CONTRATADA reconhece e declara sua inteira responsabilidade na ocorrência de qualquer acidente na execução dos serviços contratados, quer ocorridos com seus





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

empregados, subcontratos ou terceiros, obrigando-se a responder, única e exclusivamente, às ações, reclamações ou fiscalizações que venham a ocorrer, comprometendo-se no empenho de excluir o CONTRATANTE de quaisquer reclamações feitas em seu nome, assegurando ainda o direito a esta de ação regressiva na hipótese de vir a pagar por qualquer meio ou razão, indenizações aos profissionais envolvidos nos serviços ou terceiros interessados.

3.1.3.1 A CONTRATADA deve em caso de acidente proporcionar ao acidentado atendimento médico adequado e completo para as exigências do caso. Se a localidade onde ocorreu o acidente não possibilitar atendimento médico compatível com as exigências do caso, a CONTRATADA deve remover o acidentado para local que possua tais condições.

3.1.4. Na hipótese de qualquer acidente ou incidente, obriga-se ainda a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- a) Sendo de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;
- b) A prestar socorro aos seus empregados, subcontratados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos;
- c) A CONTRATADA em casos de acidentes graves ou fatais, entendendo-se como acidente grave: lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma deverá comunicar no prazo máximo de 24 horas o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar a CONTRATANTE a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

3.1.5. Fica assegurado ao CONTRATANTE, as seguintes disposições, sem que tal fato constitua desobrigação da CONTRATADA de prevenir, fiscalizar e cumprir as normas legais e contratuais atinentes à Segurança, Saúde e Meio Ambiente do trabalho:

- a) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, emitindo relatórios de avaliação, recomendações de segurança, vistorias em equipamentos, entrevistas com os empregados e subcontratos sobre os procedimentos de segurança e treinamentos,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

obrigando-se a CONTRATADA a diligenciar às correções das falhas identificadas, salvo se comprovadamente estiver de acordo com as disposições legais e contratuais.

b) Determinar a paralisação, total ou parcial, do objeto deste contrato na hipótese de identificar riscos à saúde e integridade física de todo e qualquer profissional envolvido na execução dos serviços, responsabilizando ainda a CONTRATADA pelos danos que advir tal paralisação, e eventual rescisão do contrato;

c) Realizar inspeções nas instalações da CONTRATADA, frentes de trabalho, canteiro de obras, máquinas, ferramentas, EPC e EPI, emitindo relatório de avaliação e encaminhando à CONTRATADA para correções das falhas identificadas via fiscal do contrato, nada obstante a aplicação das penalidades contratualmente previstas;

3.1.6. Para fins do disposto na letra “c)” da Cláusula anterior, as partes desde já acordam as situações de riscos passíveis de paralisação dos serviços, além de outros que vierem a ocorrer e que incontestavelmente represente risco às pessoas:

Não utilização de dispositivos de segurança na montagem e desmontagem de equipamentos como andaimes, plataformas de trabalho em altura;

Andaime sobre cavalete em altura superior a 2 metros;

Escadas de mão com montante único;

Vãos de elevadores sem proteção;

Utilização inadequado de inflamáveis ou tóxicos;

Transporte de pessoas por guinchos, empilhadeiras e outras máquinas inadequadas;

Trabalho em instalações elétricas por pessoa não autorizada e não qualificada;

Trabalho em instalações elétricas energizadas ou próximas, sem proteção;

Não uso de EPI mesmo quando for possível a desenergização;

Redes de baixa/alta tensão desprotegidas com possibilidade de contato;

Realização de serviços em espaços confinados ou em trabalhos em altura sem cumprimento da NR 33 e NR35 respectivamente;

Serviços em vias públicas sem sinalização, devido isolamento e placas de obras.

3.1.7. A CONTRATADA poderá ser penalizada em caso de descumprimento das normas de segurança e medicina do Trabalho.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

3.1.7.1 A CONTRATADA poderá ser penalizada pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento dos procedimentos de comunicação de acidentes e ausente apresentação de relatório quando solicitado pelo CONTRATANTE. O relatório deve considerar, no mínimo, os itens definidos no procedimento de execução do objeto do contrato.

3.1.7.2 A CONTRATADA declara e reconhece que a negligência, imprudência ou imperícia as normas atinentes à Segurança, Saúde e meio ambiente do trabalho constituem falta de natureza grave, facultando ao CONTRATANTE, desde já, na rescisão do contrato por justa causa na hipótese do descumprimento das cláusulas acima, respondendo ainda por eventuais perdas, danos apurados e multas, observadas as disposições sobre rescisão do contrato.

3.2 Equipamentos de Proteção Coletiva

Deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.3 Equipamentos de Proteção Individual

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

3.4 Identificação dos funcionários

Todos os operários e equipe técnica da obra, bem como visitantes, vendedores e fornecedores, deverão estar identificados, e toda a equipe de trabalho deverá estar uniformizada.





4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Serviços Iniciais

4.1.1 Instalação da obra

Toda a área de trabalho deverá ser isolada para evitar acidentes com pessoas estranhas ao ambiente de trabalho.

4.1.2 Ferramentas e equipamentos

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamentos de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva - transporte vertical, andaimes e condutores de entulho em conformidade com o recomendado na NR-18.

4.2. Serviços a serem executados

Os serviços a serem executados têm como objetivo a pintura da parte externa do IFC SBS no ambiente a que se refere.

As superfícies que receberão pintura deverão estar limpas, secas e apropriadamente preparadas para o tipo de tinta. Deverá ser removida toda poeira e outros elementos contaminantes da superfície que receberá a pintura e tomar-se-á precauções para que o pó proveniente de outras atividades não adira às superfícies ainda frescas.

4.2.1. Pintura

Todas as fachadas, paredes, pilares, tetos e vigas do ambiente externo deverão receber pintura com tinta acrílica na cor branca fosca, ou outra cor conforme especificado





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

anteriormente e também nos anexos, totalizando a metragem estimada de 5.221,89 m².

As aplicações das demãos deverão respeitar o intervalo de secagem da tinta aplicada anteriormente, intervalo que pode variar de acordo com as condições climáticas.

Deverá se evitar o escorrimento e respingos da tinta sobre outras superfícies que não aquelas ao qual se destinam a pintura. Caso ocorra deverá ser imediatamente removidos quando ainda úmidos, aplicando-se a técnica e os produtos adequados.

Quando necessário ou por indicação do fabricante as tintas deverão ser diluídas com solventes indicados pelo mesmo. O processo de homogeneização deverá ser executado com ferramenta adequada e limpa, evitando a contaminação da tinta com partículas estranhas.

As superfícies receberão quantas demãos forem necessárias para apresentarem acabamento uniforme, com um mínimo de duas demãos.

4.2.2 Desmobilização

À medida que os serviços em andamento entrem em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida no andamento dos serviços ou a mobilização do canteiro de equipamentos às pressas.

O ambiente de trabalho e os ambientes próximos afetados deverão ser entregues limpos, sem refugo de materiais, poeira, pingos de tinta e outras impurezas provenientes do serviço.

4.3. Composição do Memorial

São partes integrantes deste projeto os seguintes:

- Memorial descritivo;
- Planilha de quantitativos.
- Declaração de Vistoria/Não Vistoria
- Anexos

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.
INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus - São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, 931 - Centenário
São Bento do Sul/SC- CEP:89.283-064
(47)3188-1700



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

ANEXO I – QUANTITATIVOS

**Manutenção Predial e Reparo das Fachadas
IFC - SBS
Cálculo de Área a ser Pintada**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus - São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewski, 931 - Centenário
São Bento do Sul/SC- CEP:89.283-064
(47)3188-1700



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

Memorial de Cálculos da Pinturas do IFC SBS

XX
X

Parede texturizada cor branca

Local	área m ²
quadra	739,2
passarelas	400
compressor	39
cantina	240
lixeira	39
gás	27
castelo d'água	52,5
subestação	20,52
bloco adm/pedagógico	850,3
biblioteca	504
corredores adm/pedagógi	1183,2
casa das bombas	57,6
guarita	40,8
lab especiais	50
faxada hall principal	82
soma	2906,92

A SOMA NÃO ESTÁ BATENDO

XX
X





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

Parede lisa cor branca

Local	área m ²
quadra	740
adm/pedagógico	346,8
casa das bombas	57,6
guarita	51
cantina	67
soma	1262,4

XX

Pintura dos pilares em cor cinza claro, são texturizados

Local	área m ²
pilares passarelas	249,6
pilares cantina	18
pilarea adm/pedagógico	73,92
soma	341,52

XX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – São Bento do Sul

Parede lisa cor concreto

Local	área m²
quadra (janelas, arquibancada, escada e pilares)	369
bancos do jardim	68
soma	437

XX
X

Parede texturizada cor verde

Local	área m²
laboratórios especiais	252,7
soma	252,7

Obs.: Esse memorial de cálculo foi desenvolvido com base em dados coletado de projetos e plantas impressos, bem como análise e medição superficial no local do serviço, podendo sofrer alterações de forma moderada em suas medições.

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.
INÍCIO DA SERVIÇO: data de assinatura do contrato.
GARANTIA DA PINTURA: 3 (três) anos sem qualquer dano.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(A ser inserido no sistema ETP Digital, conforme IN 40, de 22 de maio de 2020)

1. Indicação da Área Requisitante

<i>Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante</i>
Diretoria de Administração e Planejamento – Campus São Francisco do Sul

<i>Setor Requisitante</i>
Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços

<i>Servidores Responsáveis</i>			
	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Mário Felipe Cipriano Borges da Costa	1458830	293.189.688-84
Setor Requisitante	Diogo Leindecker Stumm	1511785	926.319.910-87

2. Objeto

Contratação de empresa especializada (PJ) para prestação de serviços de pintura predial, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo das fachadas e paredes externas das estruturas edificadas, passarelas, ginásio, casa do gás, casa das bombas, castelo de água, guarita, lixeira, com nova pintura da área especificada, incluindo reparos e pintura nos guarda corpos, **com fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a execução do serviço**, sendo que para a pintura das paredes se faz necessário a lavagem com hipoclorito e tratamento superficial caso necessário para o Instituto Federal Catarinense (IFC) – São Francisco do Sul.

3. Descrição da necessidade

A prestação dos serviços de pintura predial é necessária para manter a boa aparência e conservação do imóvel público, devido ao desgaste natural que ocorre no decorrer dos anos,

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

considerando ainda que a obra foi entregue há 05 (cinco) anos, e os efeitos/danos causados pelo tempo, interferem na qualidade e efetividade da prestação do serviço público, ressaltando a localização do campus, que fica em região litorânea, sofrendo dessa forma, ação da maresia, que aumenta o desgaste.

Cabe destacar ainda, a responsabilidade do agente público em zelar pelo bem público, mantendo-o conservado, a fim de evitar o cometimento de improbidade administrativa, conforme preceitua o inciso X, Art. 10, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

4. Área requisitante

Coordenação de Infraestrutura e Serviços

5. Descrição dos requisitos da contratação

A Contratada deverá obrigatoriamente manter, no local do serviço, cópia do memorial descritivo. Deverá, ainda, cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual e coletivo a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

expressamente excluídos, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução dos serviços, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho no serviço, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, poderá realizar a prévia visita ao local onde será realizado o serviço, a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, de estruturas e instalações, inclusive o estado atual da edificação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das condições preexistentes.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes do memorial descritivo fornecido pela

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CONTRATANTE e referidos neste. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre medições *in loco*, e o Memorial Descritivo, prevalecerá sempre o primeiro;

- em caso de dúvida quanto à interpretação das normas, especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, novas mensurações das paredes, os quais serão previamente examinados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante o serviço poderá a CONTRATANTE apresentar cálculos e desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VI - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados no serviço, podendo ser danificadas no processo de verificação.

Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nos serviços deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos, não sendo admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

6. Levantamento de mercado

No tocante às opções de mercado, destacamos as seguintes:

- 01 - Processo de contratação de empresa especializada no serviço de pintura, sem fornecimento de material;
- 02 - Processo de aquisição de material (tintas) específico, a ser utilizado no processo de pintura do *Campus*;
- 03 - Processo de contratação de empresa especializada no serviço de pintura, com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

Das opções levantadas, a mais viável é a de nº 03, visto que uma contratação única de prestação de serviço, com fornecimento dos insumos, se torna, a princípio, mais vantajosa, principalmente no que diz respeito a fiscalização do objeto, bem como na possibilidade de negociação de valor na fase de lances, além de evitar discrepâncias com contratações separadas, sendo a prestação de serviço executada por um determinado fornecedor e a aquisição de material (tintas) por outro.

7. Descrição da solução como um todo

No desenvolvimento da pintura e demais afazeres do Prédio do IFC SFS,

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

deve-se observar as melhores técnicas de execução do serviço. Serão exigidos, tanto na execução dos serviços como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverá haver a limpeza e lavagem com cloro de todas as superfícies a serem pintadas. Toda a área deve ser preparada adequadamente, retirando-se toda sujeira como: limosidade, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede. As superfícies devem estar limpas, aplicando estas exigências para todas as paredes em alvenaria; da mesma forma, deverá haver recuperação das trincas nas paredes, devendo ocorrer antes da pintura na mesma.

A contratada deverá realizar a lavagem e recuperação das trincas na parede, antes da pintura. A pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, na superfície limpa e sem trincas e rachaduras aparentes, considerando um mínimo de duas demãos. No caso de consertos, devem receber fundo preparador antes da tinta acrílica.

Será utilizada lona, plástico ou similar para cobrir pisos e demais equipamentos que estejam abaixo da parede a ser pintada, para evitar respingos de tintas, havendo respingos, deverá ser feita sua remoção de forma apropriada e não danificando o equipamento ou piso.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

As superfícies a serem reparadas deverão estar corretamente preparadas, inclusive com aplicação de fundo selador, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:

a) Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.

b) Seca, livre de umidade e infiltrações.

c) Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.

d) As superfícies com resíduos cimentados ou de reboco, devem ser lavadas com solução de ácido muriático a 10% em água, usando uma escova de cerdas duras.

e) Enxaguar com água corrente em abundância e deixar secar 72 horas, no mínimo, com tempo seco/ensolarado.

Todo material utilizado na Pintura ficará por conta da contratada: lixas, pincéis, rolos, fitas adesivas, aguarrás, andaimes e etc.

Todos os procedimentos de pintura devem ser baseados nas melhores técnicas recomendadas e usuais no mercado, servindo como patamar mínimo as normas da ABNT – NBR 11702 atualizada e as fichas do Manual de Serviços FDE, conforme segue:

a) Fichas FDE – S14.06 - S14.09 – S14.14

b) ABNT – NBR 11702/2011

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Todas as paredes a serem repintadas com tinta acrílica serão conforme segue:

- a) Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo a raspagem ou escovação da superfície.*
- b) Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso.*
- c) Corrigir imperfeições profundas com a mesma argamassa utilizada para o reboco, já as imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida.*
- d) Aplicar um mínimo de duas demãos de TINTA ACRÍLICA tipo premium. Considerando a existência de superfícies texturizadas, podem ser necessárias mais demãos além do mínimo exigido, devendo a Contratada prever esta necessidade em sua proposta de preço, aplicadas tantas demãos quanto necessárias ao perfeito acabamento.*
- e) Corrigir, reparar, soldar quaisquer imperfeições identificadas no decorrer dos guarda corpos com posterior lixamento e pintura.*

Cuidado especial deverá ser tomado com relação às características da tinta a ser utilizada, lembrando que ficará a critério da fiscalização o recebimento da pintura com duas ou mais demãos, conforme critério de recebimento de serviços especificados.

As cores utilizadas serão aquelas especificadas nos manuais do IFC, conforme abaixo:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Cor Verde: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0;

Cor Branca: Pantone 376C

C:50 M:0 Y:100 K:0;

Cor vermelha: Pantone 485C

C:0 M:100 Y:100 K:0

Tirando os guarda corpos que serão todos vermelhos, as cores das paredes serão definidas no momento da execução dos serviços, pela coordenação de infraestrutura e serviços, não extrapolando os quantitativos previstos de cada cor, para o campus.

Todo entulho gerado deverá ser retirado da obra, assim como, limpeza de manchas de tinta, resíduos e retirando todo o material, como latas vazias, lixas e lavando o local fazendo a entrega da obra limpa, livre de resíduos de obra.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A área total a ser contratada para o serviço de pintura é de **10.020 m²**.

9. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 106.684,33 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não cabe o parcelamento neste objeto, sendo o serviço de pintura contratado como um grupo único, identificando em itens somente as cores, a fim de manter a uniformidade na execução

do serviço de pintura e materiais empregados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Dependendo do grau de correção de trincas e demais imperfeições detectadas é necessário a contratação do serviço de manutenção predial corretiva, para manutenção e reparo das fachadas e paredes externas das estruturas edificadas.

OU

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta contratação está amparada no seguinte objetivo do Planejamento Estratégico do IFC 2018-2021, sendo:

Objetivo nº 1 - Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi.

1.1 - Identificar as necessidades de infraestrutura mínima dos campi.

13. Resultados pretendidos

Com a execução do objeto da contratação, pretende-se atingir os seguintes resultados:

- 1 - Melhorar a aparência externa da estrutura predial;
- 2 - Prolongar a vida útil do imóvel;
- 3 - Proporcionar um ambiente adequado, tanto para os servidores quanto para os alunos da Instituição, com condições necessárias à prestação do serviço público;

14. Providências a serem adotadas

Durante a execução do objeto, deve-se proibir a circulação de pessoas estranhas e veículos próximo a andaimes, sendo demarcado/isolado a área de segurança e orientado ao público tal medida, para evitar qualquer tipo de acidente e/ou incidente.

15. Possíveis impactos ambientais

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Com a execução do objeto, o impacto ambiental passível de ocorrer é da contaminação do solo, caso o descarte das sobras de insumos (tintas) não seja realizado da forma correta, sendo esta tarefa de responsabilidade da contratada.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** o objeto da contratação.

17. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CPF</i>
Mário Felipe Cipriano Borges da Costa	Diretor de Administração e Planejamento	1458830	293.189.688-84
Diogo Leindecker Stumm	Coordenador de Infraestrutura e Serviços	1511785	926.319.910-87